

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.923

Segunda-Feira, 22 de Maio de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Jossilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4867 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0418/ 2023-GAB/ SECULT**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar da Cerimônia de Assinatura do Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo, no período de 10 a 14 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16354

DECRETO Nº 4868 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0418/ 2023-GAB/ SECULT**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Odemarina Santos Pereira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 10 a 14 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16355

DECRETO Nº 4869 DE 22 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.865.127,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.865.127,00(quarenta milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						24.669.417
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						24.669.417
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.854.647
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.195.745
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.819.662
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	762.018
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.345
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						8.016.746
02.061. 0057. 2004 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS - FUNSEG						67.412
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	67.412
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO						7.949.334
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.449.334
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						5.741.999
02.061. 0058. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJIJ						5.741.999
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.241.999
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						2.436.965
14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						1.681.985
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.681.985
14.421. 0038. 2413 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIIS VISANDO A ATENÇÃO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL						754.980
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	688.148
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	66.832

Protocolo 16392

DECRETO Nº 4870 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0420/ 2023-DGPC/ GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Curitiba-PR e Brasília-DF**, para uma visita de caráter técnico, previamente acordada com a Chefia de Polícia local e participar do 5º Simpósio Internacional de Segurança, promovido pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, no período de 23/05 a 02/06/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16356

DECRETO Nº 4871 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0420/2023-DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE :

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 23/05 a 02/06/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16357

DECRETO Nº 4872 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0621/2023-GAB/SECULT**,

RESOLVE :

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 19 a 23 de maio de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16359

DECRETO Nº 4873 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0621/2023-GAB/SECULT**,

RESOLVE :

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16360

DECRETO Nº 4874 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1119/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com o Ministro de Educação referente à apresentação dos programas prioritários do MEC, no dia 03 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16362

DECRETO Nº 4875 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1119/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 03 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16364

DECRETO Nº 4876 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0945/2023-GABINETE/SEMA**,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Táisa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional junto à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília (SEAB), o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), o Banco de Desenvolvimento KFW e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), nos dias 02 e 03 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16365

DECRETO Nº 4877 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0945/2023-GABINETE/SEMA**,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Patrick de Castro Cantuária**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, nos dias 02 e 03 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16366

DECRETO Nº 4878 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0242/2023-CMDO/PMAP**,

RESOLVE :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 2948 e 2949**, de 10 de abril de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.895**, de 10 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16367

DECRETO Nº 4879 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0123/2023-DP/DIAGRO**,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com a finalidade de fazer parte do evento de Lançamento do Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária PPA-SUASA, período 2023-2027, bem como realizar reuniões junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e parlamentares, no período de 01 a 06 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16368

DECRETO Nº 4880 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0123/2023-DP/DIAGRO**,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 06 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16369

DECRETO Nº 4881 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0265/2023-GAB/SETEC**,

RESOLVE :

Autorizar **Edivan Barros de Andrade**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reunião com Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 21 e 22 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16370

DECRETO Nº 4882 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0265/2023-GAB/SETEC**,

RESOLVE :

Designar **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, nos dias 21 e 22 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16371

DECRETO Nº 4883 DE 22 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 879.242,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 879.242,00(oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						50.000
09.272. 0088. 2040 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO.						50.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						6.000
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						6.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						599.565
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						599.565
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	599.565
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						223.677
08.243. 0026. 2090 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ? AEPETI						14.291
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.291
08.243. 0026. 2091 - PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ/SUAS						59.945
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.945
08.244. 0023. 2673 - APOIO AO FOMENTO NO CONTROLE SOCIAL PARA INSTÂNCIAS COLEGIADAS						13.533
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.533
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO						135.331
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	135.331
08.244. 0026. 2674 - CAPACITASUAS						577
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	577

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						599.565
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						125.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	125.000
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						66.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	66.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						318.565
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	218.565
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						90.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						2.000
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						2.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						2.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP						2.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						223.677
08.243. 0026. 2091 - PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ/SUAS						74.986
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	74.986
08.244. 0023. 2673 - APOIO AO FOMENTO NO CONTROLE SOCIAL PARA INSTÂNCIAS COLEGIADAS						10.000
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
08.244. 0026. 2671 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO						138.691
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	138.691
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						2.000
04.122. 0001. 2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						2.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						50.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

Protocolo 16394

DECRETO Nº 4884 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Simone Vidal da Silva** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 17 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16372

DECRETO Nº 4885 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **Marcileida das Neves Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Santana/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16374

DECRETO Nº 4886 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 4853**, de 19 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.922**, de 19 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Jefison de Oliveira.”

Leia-se:

“Jefison Neves de Oliveira.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16375

DECRETO Nº 4887 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **José Silva Lobato** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16376

DECRETO Nº 4888 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Gilziane Vieira Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16377

DECRETO Nº 4889 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Denize Rodrigues dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16378

DECRETO Nº 4890 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Carleno Sarmento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16379

DECRETO Nº 4891 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0175/2023 GAB-SETEC**,

RESOLVE :

Exonerar **Ruthele de Sena Pereira** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16380

DECRETO Nº 4892 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0175/2023 GAB-SETEC**,

RESOLVE :

Nomear **Juliana Alves Lima Porto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16381

DECRETO Nº 4893 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Exonerar **Juan Freitas Rodrigues** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16382

DECRETO Nº 4894 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE :

Nomear **Anderson Costa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, **Código FGS-1**, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16383

DECRETO Nº 4895 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Nomear **Jones Fábio Nunes Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16384

DECRETO Nº 4896 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE :

Nomear **Anderson da Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16385

DECRETO Nº 4897 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Abraão Costa dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Mazagão do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16386

DECRETO Nº 4898 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Mizael Carvalho de Almeida** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/Coordenadoria Geo-Educacional Área

Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16399

DECRETO Nº 4899 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Pinto Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Mazagão do Projeto "**Defesa Social e Institucional**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16388

DECRETO Nº 4900 DE 22 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Admias Viana Baia** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 16389

PUBLICIDADE

maio laranja

**PROTEGER A
CRIANÇA DE HOJE
É PROTEGER O
ADULTO DE
AMANHÃ**

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 034/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até Pedra Branca do Amapari, no dia 08 de maio de 2023 (adicionando assim um dia a Portaria nº 032/2023 - GSI/GEA), em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional a Exma. **Sra. Secretária de Cultura do Estado, Clícia Vieira Di Miceli**, que esteve em visita a aldeia Aramirã da comunidade Wajãpi, com o objetivo de captar material audiovisual para a produção de portfólio que servirá como proposta de documentário para veiculação em streaming de alcance nacional e internacional.

3º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 08 de maio de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 16282

PORTARIA Nº 035/2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 14 a 16 de maio de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. **Sr. Vice-Governador do Estado, Antônio Pinheiro Teles Júnior**, acompanhado de sua genitora, Sr.^a Angelina Amoras Teles.

• **2º TEN QEOPM RR MARISE SOCORRO AMORAS TÁVORA;**

• SUB TEN QPPMC LUCIVANDRO ARAÚJO OLIVEIRA.

Art. 2º - Conforme estipulado no artigo 23 da Lei Estadual nº 811/2004, é atribuição do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 11 de maio de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 16284

PORTARIA Nº 037/2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, no dia 16 de maio de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional à **Primeira Dama do Estado, Sr.^a Priscilla Bueno Flores da Silva**, que participará de visita técnica a Aldeia Aramirã, da Comunidade Wajãpi, para avaliar logística do projeto Doutores da Amazônia.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **CAP QOPMC MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA;**
- **3º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;**
- **3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA.**

Art. 2º - Conforme estipulado no artigo 23 da Lei Estadual nº 0811/2004, é atribuição do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) prover medidas de segurança ao Governador e ao Vice-Governador, e de seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 16285

PORTARIA Nº 038/2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 18 a 20 de maio de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao **Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira**, que participará de audiência pública sobre a exploração de petróleo na costa do Estado do Amapá.

- **CEL QOPMC ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO;**
- **1º TEN QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;**
- **SUB TEN QPPMC JACKSON DE JESUS MATOS TAVARES;**
- **SD QPPMC VALDERLAN PIMENTA MORAES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 17 de maio de 2023.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 16286

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 050/2023-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 012/2022-CGE de 17.02.2022**, publicada e circulada no **DOE 7.610 de 18.02.2022 prorrogada pela Portaria nº 040/2022 de 11.04.2022, publicada e circulada no DOE 7647 de 12.04.2022, Reconduzida pela Portaria nº 023/2023 publicada no DOE 7880 de 17.03.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº **004/2023**

- CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 04, de 16.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17.05.2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de maio de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 16273

PORTARIA Nº 051/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 014/2022-CGE de 17.02.2022**, publicada e circulada no **DOE 7.610 de 18.02.2022 prorrogada pela Portaria nº 038/2022 de 11.04.2022, publicada e circulada no DOE 7647 de 12.04.2022, Reconduzida pela Portaria nº 024/2023 publicada no DOE 7880 de 17.03.2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº **006/2023 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 04, de 16.05.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17.05.2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de maio de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 16277

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 269/2023-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 847712, no valor total de **R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais)** para custear a manutenção predial do Grupamento Marítimo e Fluvial - GMAF.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de Consumo - 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 16212

PORTARIA Nº 276/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o contido na Portaria nº 142/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 23 de março de 2023, com publicação

no DOE nº 7.885 de 24 de março de 2023.

Art. 2º - Revogar o contido na Portaria nº 230/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 12 de maio de 2023, com publicação no DOE nº 7.917 de 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de uniformes operacionais para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, referente ao Processo de Utilização de Ata nº 00002/CBMAP/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2022 - CLC/PGE, Processo Siga nº 00026/PGE/2022, Contrato nº 06/2023 - CCONV/CBMAP de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 4º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP.

CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA**, Mat. 1195433;
1º TEN QOCBM EMERSON SOUSA **PAMPHYLIO**, Mat. 1195689;
3º SGT QPCBM FEM **LISANNE MARA PIEDADE MIRA**, Mat. 944769.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 16268

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 617/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. Considerando o **Contrato nº 021/2021**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, correspondente ao LOTE 002, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Gestor Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Suplente	Marcelo Antonio Lino de Jesus Arruda	0967151-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16315

PORTARIA Nº 618/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. Considerando o **Contrato nº 018/2021**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO BRASIL S/A**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Contrato, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/SESPA/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Alcione Silva de Souza	0966561-7-01
Gestor Suplente	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01
Fiscal do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16316

PORTARIA Nº 619/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 035/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO S.A (Fixo) EMBRATEL**, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Alcione Silva de Souza	0966561-7-01
Gestor Suplente	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01
Fiscal do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16317

PORTARIA Nº 620/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 036/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, no qual o objeto é a **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço**,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Gestor Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01
Fiscal do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16318

PORTARIA Nº 621/2023- SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 042/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA**, que tem por objeto a prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual pertencentes a CONTRATANTE,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01
Gestor Suplente	Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01
Fiscal do Contrato	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16321

PORTARIA Nº 622/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando os **contratos de compra de energia regulada - CCER e contratos de uso do sistema de distribuição - CUSD, correspondente ao processo administrativo nº 0007.0586.0277.0003/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.965.546/0001-09**, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a todas as unidades consumidoras pertencentes ao contrato corporativo da SEAD/GEA, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01
Gestor Suplente	Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01
Fiscal do Contrato	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16333

PORTARIA Nº 623/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 006/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, que tem por objeto a **prestação de serviços continuados de agente de portaria e atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01
Gestor Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16336

PORTARIA Nº 624/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato**

nº 022/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **GIBSON E REGIO LTDA - EPP**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, correspondente ao LOTE 001, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal do Contrato	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01
Fiscal Suplente	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16323

PORTARIA Nº 625/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 001/2019**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, que tem por objeto prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Amapá, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02
Gestor Suplente	Luiz Kambel Souza Silva	0966840-3-01
Fiscal do Contrato	Pedro Henrique Maia Costa	0966737-7-01
Fiscal Suplente	Gilvan de Oliveira Barbosa	0966688-5-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16325

PORTARIA Nº 626/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 003/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a prestação de Serviços Continuados de Agente de Portaria e Atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Marcelo Antonio Lino de Jesus Arruda	0967151-0-01
Gestor Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16341

PORTARIA Nº 627/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 005/2022**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **MINISTER SERVIÇOS LTDA**, no qual o objeto é **Serviços Continuados de Agente de Portaria e Atendente, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Marcelo Antonio Lino de Jesus Arruda	0967151-0-01
Gestor Suplente	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01
Fiscal Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16343

PORTARIA Nº 628/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 002/2019**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, no qual o objeto é **a prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) 120 KITS**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Gestor Suplente	Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02
Fiscal do Contrato	Jader Augusto da Silva Valente	0067787-6-02
Fiscal Suplente	Sergio Da Fonseca Ramos	0971998-9-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16326

PORTARIA Nº 629/2023-GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 003/2019**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, no qual o objeto é **Prestação de serviços de segurança de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) 30 KITS**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01

Gestor Suplente	Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02
Fiscal do Contrato	Jader Augusto da Silva Valente	0067787-6-02
Fiscal Suplente	Sergio Da Fonseca Ramos	0971998-9-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16327

PORTARIA Nº 630/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 002/2020**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elizeu Rosa de Almeida	096596-0-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal do Contrato	Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01
Fiscal Suplente	Francildo da Conceição Maués Rodrigues	0967148-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16345

PORTARIA Nº 631/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 004/2019**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, no qual o objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal do Contrato	Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01
Fiscal Suplente	Francildo da Conceição Maués Rodrigues	0967148-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16346

PORTARIA Nº 632/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 005/2019**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **VIGEX VIGILÂNCIA**

E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.**

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0966650-8-01
Fiscal do Contrato	Elivaldo Gonçalves Ribeiro	0966594-3-01
Fiscal Suplente	Jean Freitas Pereira	0976356-2-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16329

PORTARIA Nº 633/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, Considerando o **Contrato nº 014/2021**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, no qual o objeto é a **Prestação de Serviços de Transporte Terrestre, ou agenciamento/intermediação do mesmo, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no Município de Macapá**, Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02
Gestor Suplente	Luiz Kambel Souza Silva	0966840-3-01
Fiscal do Contrato	Gilvan de Oliveira Barbosa	0966688-5-01
Fiscal Suplente	Pedro Henrique Maia Costa	0966737-7-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16331

PORTARIA Nº 634/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0067/2023**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 1.567, de 9 de março de 2023, e 1.765, de 16 de março de 2023, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União nº 48-A, de 10 de março de 2023, e 54, de 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a contar de 19 de maio de 2023:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	MARIA MADALENA ANADIAS DO NASCIMENTO	TELEFONISTA	3336919	POLITEC
2	RAIMUNDA AMANAJÁS SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3335342	SEED

3	MANOEL AIRES DA TRINDADE	AUXILIAR DE ARTIFICE	3338650	SEED
4	CARLOS CHUCRE DOS SANTOS	AGENTE PORTARIA	3338778	SEED
5	ARIOLINO DA CONCEIÇÃO	AGENTE PORTARIA	3339661	SEED
6	ANA SOCORRO BARBOSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3341190	SEED
7	FRANCELINO DIAS AMORAS	AGENTE PORTARIA	3338399	UEAP
8	HUMBERTO JOSE DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR ENFERMAGEM	3338403	SESA
9	ARMANDO DO SOCORRO LEMOS VIEIRA	AGENTE PORTARIA	3339662	SIMS
10	LUZIA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL	SOCIOLOGA	3338417	FCRIA
11	NILZETE GURJAO ALVES HAUBOURG	DATILÓGRAFO	3335339	SECRICOMEX

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16390

PORTARIA Nº 635/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CARLA CRISTINA PEREIRA	31316-5	31/05/2017	100,00

Macapá-AP, 22 de maio de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16391

PORTARIA Nº 636/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0268/2023**, **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0034089-56.2021.8.03.0001, que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rosilene Sarmiento de Lima**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0068532-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 15 de fevereiro de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16393

PORTARIA Nº 238/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUARA DA SILVA MARQUES 0002.0624.3766.0013/2023	0114287-9-01	18/12/2013 a 01/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

Macapá-AP, 22 de maio de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16287

PORTARIA Nº 239/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
DENIZE MARIA SOUSA SANTOS	0031374-2-01	SEED

PORTARIA Nº 306/04-2018-DRH/SEAD, de 16/04/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/08/2004 a 04/08/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/07/2004 a 30/07/2009

PORTARIA Nº 570/07-2019-CGP/SEAD, de 03/07/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/08/2009 a 04/08/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/07/2009 a 29/07/2014

Macapá-AP, 22 de maio de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16288

PORTARIA Nº 240/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABRAAO MACIEL DE ALMEIDA JUNIOR 280101.0068.1597.3540/2023	0090400-7-01	23/04/2007 a 22/04/2012	01/06/2023 a 29/08/2023
2	DENISE LOPES COSTA 280101.0068.1597.5639/2023	0040717-8-01	10/06/2016 a 09/06/2021	01/06/2023 a 29/08/2023
3	SEDSON AUGUSTO ABREU DA SILVA 280101.0068.1597.4913/2023	0091004-0-01	01/08/2007 a 31/07/2012	01/06/2023 a 30/06/2023 31/07/2023 a 28/09/2023

4	SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.5491/2023	0040879-4-01	14/06/2006 a 13/06/2011	01/06/2023 a 29/08/2023
5	VALDENYA DA COSTA ARAGAO DANTAS 280101.0068.1597.0096/2023	0088500-2-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/06/2023 a 29/08/2023

Macapá-AP, 22 de maio de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16289

PORTARIA Nº 241/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALISSON DE CASTRO MOTA 0002.0197.4414.0004/2023	0108935-8-01	03/01/2013 a 02/01/2018	16/06/2023 a 15/07/2023 14/08/2023 a 12/09/2023 16/10/2023 a 14/11/2023
2	DANIELA MONTEIRO KAWAKAMI 0002.0435.0119.1060/2023	0117958-6-01	22/01/2015 a 21/01/2020	16/06/2023 a 13/09/2023

Macapá-AP, 22 de maio de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16290

PUBLICIDADE



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 023/2023**

PROCESSO: 28730.0009522020-0
RECURSO VOLUNTÁRIO: 007/2023
A. I. Nº 062/2020-81
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: **COMERCIAL NORTE LTDA**
CAD/ICMS: 03.047276-8
CNPJ: 07.228.698/0003-08
END: BR 156, 131, JARDIM FELICIDADE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: **RAIMUNDO SIMÃO BATISTA**
DATA DO JULGAMENTO: 23/05/2023
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 17 de maio de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente/CERF/AP

Protocolo 16162

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 024/2023

PROCESSO: 28730.0019432019-7
RECURSO VOLUNTÁRIO: 008/2023
A. I. Nº 025/2019-30
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
INT.: **C. A. CAMPOS MIRANDA EIRELE - EPP**
CAD/ICMS: 03.046176-6
CNPJ: 17.992.460/0001-46
AV: BEM HUR CORREA ALVES, 1135, CONGÓS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: **MARCO ANTONIO TURCHETTO**
DATA DO JULGAMENTO: 24/05/2023
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 17 de maio de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente/CERF/AP

Protocolo 16163

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 026/2023

PROCESSO: 28730.0162542017-0
RECURSO DE OFÍ/VOL.: 002/2023
A. I. Nº 073/2017-88
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
INT.: **EMPRESA BRASILEIRA DE DIST. LTDA**
CAD/ICMS: 03.030616-7
CNPJ: 05.402.904/0017-24
ROD. DUCA SERRA, 1931-KM 07, MARABAIXO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: **MOACIR COUTINHO RIBEIRO**
DATA DO JULGAMENTO: 02/06/2023
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 17 de maio de 2023.

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente/CERF/AP

Protocolo 16164

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 025/2023

PROCESSO: 28730.0162542019-6
RECURSO DE OFÍCIO: 016/2023
A. I. Nº 0501/2019-12
PROCEDENCIA: MACAPÁ/AP
INTERESSADA: **MACOL CONSTRUÇÕES LTDA**
CAD/ICMS: 03.009380-0
CNPJ: 34.947.002/0001-04
END: AV. MARIA QUITERIA, 1241, SANTA RITA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: **FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA.**
DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2023
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 17 de maio de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente/CERF/AP

Protocolo 16166

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP DO
ANO DE 2023.**

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, na Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, número trezentos e sessenta e sete, Bairro Central, nesta cidade, convocação através do OFÍCIO Nº 140101.0077.4218.0005/2023 FUNDAT/AP - SEFAZ, como pauta: **Planejamento do Plano de Aplicação do Fundo**. O Presidente Jesus Vidal início a reunião às nove horas e trinta minutos, saudou os presentes, o **Secretário Adjunto da Receita Estadual - Sr.º Joao Salomão; Coordenador de Tributação em exercício - Sr.º Daniel Araújo; Coordenador de Arrecadação - Sr.º Gilson Rodrigues; Coordenador de Fiscalização - Sr.º Alberto Oliveira; Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicação - Sr.º Carlos Sacramento; Coordenadora de Atendimento - Sr.ª Elienaita Rodrigues Pereira; Sr.º Ademar Caetano da Silva Junior; Suplente; a Secretária Executiva Sra. Leidiane Gemaque**, nomeada pela Portaria (P) Nº 014/2023 -SEFAZ, publicado no DOU Nº7.884 de 23 de março de 2023, os demais membros, oriundos da instituição do Decreto Nº 1154, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.858 de 15 de fevereiro de 2023, que regulamenta o funcionamento do fundo, na sequência, o presidente do comitê saudou todos os presentes, e perguntou para a secretária executiva Leidiane como estava a parte legal do fundo, a cerca da criação do CNPJ e abertura da conta

corrente. A secretária respondeu que já havia passado toda a documentação necessária para a secretária adjunta Leyla, responsável pela criação do CNPJ e abertura da conta no banco. Na sequência o presidente explicou que os valores do fundo ainda estão na conta do Estado, visto que o fundo não possui ainda personalidade jurídica. Com a palavra o senhor Benedito, fez a apresentação de todas as demandas por setor, acrescentou que é preciso gastar com qualidade, ser sensível aos gastos executados pelo fundo. Diante da finalização de composição do Plano de Execução do Fundo, o presidente perguntou ao sr. Benedito se já seria possível formatar e homologar o plano de execução para ser publicado no DOU e posteriormente começar a ser operalizado. O presidente destacou para a importância da criação de um plano de QDD Orçamento e Financeiro. Assim, após a criação do financeiro e orçamentário, será criado as fichas de despesas, bem como, serão chamados outros setores, Contabilidade, NUAF, Administrativo, e outros se necessário for. O senhor Gilson, enfatizou a cerca da suplementação. O presidente destacou ainda, que é preciso um certificado digital para ele e para o Tesoureiro, pois apenas eles irão movimentar a conta bancária do fundo. Na sequência o Sr. Ademar sugeriu enviar o plano finalizado para todos os membros via PRODOC para mais celeridade, o presidente continuou que a execução de compras será obedecido o devido processo legal, passando por todos os setores necessários, seguindo o rito normal. Porém, a forma mais célere e eficaz, é adesão de ata, preferencialmente da PGE para dar mais legalidade. Nesta mesma vertente, o senhor Benedito destacou para a contratação dos serviços voltados para os colaboradores, tais como, aplicação de vacinas, realizações de exames específicos, bem como outros serviços importantes para a secretaria. O presidente chamou atenção para a reforma do posto do trevo, que precisa ser feiro, porém, é necessário primeiramente resolver a questão fundiária, pois a área do posto não é do estado. O valor de compra do terreno, seria em média, dois milhões. O Sr. Gilson, pontuou que poderia ser realizado um deslocamento das escolas que se encontram naquele local para o Distrito do Coração. Seria uma possível solução. O presidente acrescentou que por tratar-se de uma situação singular, tudo vai precisar ser minuciosamente planejado. Por este motivo, acha necessária uma visita nesse local com o secretário da SEINF, a visita foi agendada para o dia quatro de abril de dois mil e vinte e três às dezesseis horas, fez o convite a todos os membros, e reforçou que essa reforma é de grande importância para maior visibilidade do posto. A próxima reunião foi marcada para o dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, as nove horas na sala de reunião desta secretária. E nada mais havendo, as dez horas e quarenta e cinco minutos, o presidente Sr. Jesus Vidal deu a reunião por encerrada, da qual eu, **Leidiane Gemaque e Gemaque** lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes, para que seja disponibilizada ao Gestor e publicada no site oficial do Estado. Macapá, 03 de abril de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal: Presidente do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Domingos João Salomão Neto: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Daniel Braz de Araújo: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Gilson Carlos Rodrigues: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

José Alberto Araújo de Oliveira: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Carlos Alberto da Silva Sacramento: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Ademar Caetano da Silva Junior: Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Leidiane Gemaque e Gemaque: Secretária Executiva do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Protocolo 16311

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 117/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0050/2023 NURB - SEINF, de 12 de maio de 2023 e Autorizações nº 005/2023-COB/SEINF e nº 006/2023-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento das servidoras **MILENA SANTOS DE OLIVEIRA** - Analista em Infraestrutura/SEINF e **CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES** - Gerente Geral de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **22/05/2023**, objetivando respectivamente:

SERVIDORA	OBJETIVO
MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	Visita a Prefeitura Municipal para alinhar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os trâmites legais, referente ao Licenciamento Ambiental das obras de Construção do Prédio Público, Centro de Apoio ao Turista - CAT e da Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.
CARLA MONTENEGRO ALCÂNTARA DE SOUZA LOPES	Levantamento das coordenadas geográficas das obras de Construção do Prédio Público, Centro de Apoio ao Turista - CAT e da Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 16259

PORTARIA (P) Nº 118/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0037/2023 COB - SEINF, de 19 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2023 - SEINF publicada no Diário Oficial do Estado nº 7836 de 17 de janeiro de 2023, na página 25.

CONSIDERANDO o Documento nº 200101.0077.2776.0037/2023 COB - SEINF, de 19 de maio de 2023, emitido pela Coordenadora de Obras Públicas-COB à APES/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias ao servidor **LUCAEL COUTINHO**, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0968549-9-02, lotado na COB/SEINF, referente ao 1º Período de usufruto do exercício de 2022/2023 para **01/06/2023 a 15/06/2023**.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do 2º Período de usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 16260

PORTARIA (P) Nº 119/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0786/2023 GAB - SEINF, de 19 de maio de 2023 e Autorizações nº 025/2023-GAB/SEINF e nº 026/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional - SEINF, até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **20/05/2023**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS	Realizar visita técnica nas obras em andamento do Convênio Federal nº 871928/2018, referente a Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho/AP.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Acompanhar o Secretário Adjunto Ivy Vasconcelos em visita técnica na obra em andamento do Convênio Federal nº 871928/2018, referente a Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 16261

PORTARIA (P) Nº 120/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0794/2023 GAB - SEINF, de 22 de maio de 2023 e Autorização nº 024/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **09/06/2023 a 15/06/2023**, objetivando cumprir agenda de atividades desta SEINF para tratar de recursos extraordinários para obras a serem realizadas no Estado do Amapá junto à Caixa Econômica; Reunião com a equipe da Representação do Estado do Amapá em Brasília; Reuniões com o Calha Norte e FNDE. E participar do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parceiras da União para melhoria da governança e gestão das políticas públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 16263

PORTARIA (P) Nº 121/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor

do OFÍCIO Nº 22/2023 - CAU/AP, 17 de abril de 2023 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0078/2023 COPLAN - SEINF, de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **18/05/2023 a 19/05/2023**, objetivando participar do Fórum de Presidentes do Conselho Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 16264

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº005/2022/SEMMATUR

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari - SEMMATUR a Renovação da Licença de Instalação Nº 005/2022/SEMMATUR para a atividade de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, Localizado na Rua da Cultura, 277, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari, processo nº 129/2022. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 16221

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº001/2023/SEMMAT

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho - SEMMAT a Licença de Instalação Nº 001/2023/SEMMAT para a atividade de Construção de um Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho-AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 16267

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 018/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0397/2022 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): SEPÉ TIARAJÚ
EMPREENDEMENTOS LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Decisão nº 018/2023 - GAB/SEMA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (**AIA**) nº **014226**, **Serie: A**, lavrado em desfavor de **SEPÉ TIARAJÚ EMPREENDEMENTOS LTDA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 21/01/2019, por descumprir as condicionantes 1.1, 1.4, 1.5 e 2.3 da L.O 315/2014, infringindo o art. 100 da LC 005/94 cc art. 15, inciso V,

Considerando que o autuado foi multado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a Manifestação Jurídica da ASSEJUR do IMAP, conforme Parecer nº 176/2019 (37-39) que concluiu pela manutenção da multa.

Considerando que houve a prolação de Decisão do Diretor-Presidente do extinto IMAP em 18/07/2019 (fls. 41) mantendo a multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão de 18/07/2019 (fls. 41)

RESOLVO:

CONVALIDAR a Decisão de 18/07/2019 (fls. 41) que determina:

a) a **MANUTENÇÃO** da multa no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de março de 2023

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 16185

DECISÃO Nº 037/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0127/2022 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): RUDEMILSON DA COSTA SILVA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40457 - série A, de 06/10/2022 lavrado em desfavor de: **RUDEMILSON DA COSTA SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando a conduta do autuado consistente em desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente com utilização de motosserra, em desobediência aos artigos 53 e 112 da LC nº 005/94, em área correspondente a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo infração de natureza gravíssima de acordo com o art. 16, inciso VI e VI do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que ao autuado fora aplicada a penalidade de multa de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** conforme art. 28, inciso I do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando que houve a apreensão de 01 (uma) motosserra MS 660, 69 cm/25 968m STHL nº 1122-03A e de 01 (uma) sacola plástica preta com ferramentas diversas conforme Termo nº 015329 (fls. 14);

Considerando que houve o pagamento da multa imposta e pedido de liberação da motosserra apreendida em fls. 19-38, com a apresentação da Licença para porte e Uso de motosserra - LPU;

Considerando que a Portaria Ibama nº 149, de 30 de dezembro de 1992 estabelece a obrigatoriedade do registro no Ibama, com a emissão da LPU aos estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de motosserra, **bem como aqueles que, sob qualquer forma, adquirirem este equipamento;**

Considerando, ainda, que o art. 46 do Decreto Estadual nº 3.009/1998 estabelece que os equipamentos utilizados para a prática da infração poderão ser devolvidos ao infrator, **desde que repare os danos causados e cumpra as penalidades impostas, no que couber.**

Considerando que houve o cumprimento da penalidade imposta, com o pagamento da multa;

RESOLVO:

a) DESIGNAR RUDEMILSON DA COSTA SILVA como **FIEL DEPOSITÁRIO** de 01 (uma) **MOTOSSERRA MS 660, 69 cm/25 968m STHL nº 1122-03A** que se encontra armazenada no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, desde que:

- O Autuado assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar o veículo para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada do bem pelo órgão competente;
- Somente seja resgatado o automóvel, permanecendo sob a guarda do poder público os demais bens confiscados;
- A retirada do bem seja realizada sob as expensas e a total responsabilidade do autuado;

b) INDEFERIR o pedido de restituição dos demais bens apreendidos, que permanecerão sob a guarda da

administração pública até a decisão final acerca de sua destinação a ser tomada ao fim deste processo.

c) NOTIFIQUE-SE o autuado para a apresentação de alegações finais

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de fevereiro de 2023

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

Protocolo 16191

DECISÃO Nº 392/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: 0037.0012.2017.0125/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): MICHELY LEITE DE AMORIM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014707, **Serie: A**, lavrado em desfavor de: **MICHELY LEITE DE AMORIM**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 25/10/2019, por barrar igarapé (corpo hídrico) com aterro ocupando a largura de aproximadamente 4m (metros), infringindo o art. 8º, 41, e 100 da Lei Complementar nº 005/94, c/c o artigo 16, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Considerando o narrado na manifestação técnica, a equipe fiscalizatória identificou a construção de um trapiche ou pequeno porto às margens do rio, na propriedade em questão, tendo sido desmatada e realizada a construção de trapiche sem qualquer autorização do órgão competente, causando o assoreamento de um igarapé pelo aterramento e, barramento de um outro igarapé, sem autorização

Considerando que a infração cominou em multa no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** conforme art. 28, inciso II, alínea "c",

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO Nº 158/2022-PPAM/PGE/AP que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente no sentido de confirmar o auto de infração, recomendando ainda pela manutenção da penalidade aplicada.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** conforme art. 28, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de julho de 2022
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 16192

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEPLAN

Processo: 00001/SEPLAN/2023

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN e Contratada: **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, vinculado a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação;

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade ao Parecer Jurídico nº 256/2023-PLCC/PGE-AP;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente web, visando atender as necessidades da SEPLAN. O valor estimado a ser pago à Contratada será de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** para a contratação de assinatura anual.

Vigência: O Contrato terá sua vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 6º, inciso XV e art. 106 da Lei nº 14.133/2021;

Classificação: Programa de Trabalho: 0005 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação 2300: Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte 500 e Nota de Empenho 2023NE00020 de 10/05/2023.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2023.

Signatários: Jorge da Silva Pires, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal - Contratada.

Macapá, 19 de maio de 2023.

Jorge da Silva Pires
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 16281

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0306/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0063/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 60.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16238

PORTARIA Nº 0307/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0064/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16243

PORTARIA Nº 0308/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0065/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16245

PORTARIA Nº 0309/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0066/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16252

PORTARIA Nº 0310/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0047/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16266

PORTARIA Nº 0311/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0049/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada

pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16270

PORTARIA Nº 0312/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0051/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16274

PORTARIA Nº 0313/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0052/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16275

PORTARIA Nº 0314/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0053/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação

Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16278

PORTARIA Nº 0315/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0054/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza - Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16279

PORTARIA Nº 0316/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0055/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16280

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA nº 008F/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0052.0043/2023- COASF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. TRATA-SE DE MATERIAL DE BEM COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRITAS NO ANEXO II DESTES INSTRUMENTOS, VISANDO O SUPRIMENTO PARA UM PERÍODO DE TRÊS (03) MESES.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 996396]

CONTRATADA: PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP

CNPJ: 25.165.389/0001-56

VALOR: R\$472.765,62 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013, determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer seja feito em estabelecimentos de saúde habilitados como a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que deve oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico, estadiamento e tratamento;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 357, DE 8 DE ABRIL DE 2013, os hospitais credenciados no SUS e habilitados em Oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento;

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) é o modelo adotado pelo Brasil para planejamento e execução de ações e serviços visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que a quimioterapia antineoplásica é aquela realizada através da administração de fármacos para o tratamento de câncer atuando em nível celular porém sem especificidade, ou seja, os medicamentos não destroem exclusivamente as células tumorais (BONASSA, 2012).

CONSIDERANDO que os agentes quimioterápicos antineoplásicos ou citostáticos, são fármacos usados para o tratamento de neoplasias quando a cirurgia ou radioterapia não é possível ou é ineficaz e como adjuvantes para cirurgia, com a finalidade: curar, melhorar a sobrevida e/ou promover efeito paliativo;

A Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Amapá (SESA) por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF), objetivando evitar danos irreversíveis ou até mesmo a morte de pacientes em tratamento ou diagnosticados com Câncer, adota as providências necessárias para restabelecer o estoque mínimo de segurança e/ou evitar a ruptura do fornecimento de medicamentos antineoplásicos, baseado no Relatório de Quimioterápicos em FALTA/INSUFICIENTES para o bimestre março/abril 2023 (prodóc: 300101.0077.1784.0009/2023 - Farmácia UNACON-SESA) e estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); Pois estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade para os pacientes assistido pela UNACON; Cabe informar que os critérios utilizados para se estabelecer o elenco e o quantitativo foram:

Essencialidade no serviço de terapia medicamentosa;

Ruptura no estoque da CAF;

Distrato em Contrato;

Estoque inferior a noventa dias;

Consumo Mensal Estimado

Celeridade na disponibilização do medicamento

Distrato

Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos medicamentos durante um período de

03 (três) meses, tempo estimado para finalização do processo regular em tramitação / execução na CCL/PGE.

Código: 6551 0040/2022

SIGA PE: 00040/PGE/2022

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP, CNPJ: 25.165.389/0001-56.**

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 4 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o

organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Informo ainda que os Lotes 08 e 33 encontram-se acima do preço estimado pela administração pública conforme mapa abaixo, ficando como critério da ordenadora de despesas a aceitabilidade da proposta.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP, CNPJ: 25.165.389/0001-56.**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Marca	VL UNIT	ARREMATANTE	VL TOTAL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
5	Bicalutamida 50mg	90	ACCORD	R\$ 1,88	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 169,20	R\$ 193,50
7	Carboplatina 150 mg, injetável	60	BLAU	R\$ 47,50	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 2.850,00	R\$ 4.757,00
8	Ciclofosfamida 50mg	180	BAXTER	R\$ 2,22	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 399,60	R\$ 217,20
19	Fluoruracila 50 mg/ml, solução injetável	210	ACCORD	R\$ 19,04	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 3.998,40	R\$ 11.356,80
22	Gosserrelina acetato, dosagem: 3,6 mg, solução injetável	15	ASTRAZENECA	R\$ 856,66	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 12.849,90	R\$ 18.562,95
30	Vinorelbina, composição: sal tartarato concentração 10mg/mL. Solução injetável	48	EUROFARMA	R\$ 304,14	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 14.598,72	R\$ 15.335,52
33	gosserrelina acetato dosagem 10.8mg	195	ASTRAZENECA	R\$ 2.245,64	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP	R\$ 437.899,80	R\$ 267.536,75

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificados na Nota de Reserva juntado pelo Fundo Estadual de Saúde.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2023-SESA

RAYANE SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 16254

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA nº 008G/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.0052.0043/2023- COASF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. TRATA-SE DE MATERIAL DE BEM COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRITAS NO ANEXO II DESTE INSTRUMENTO, VISANDO O SUPRIMENTO PARA UM PERÍODO DE TRÊS (03) MESES.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 996396]

CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA

CNPJ: 30.949.099/0001-33

VALOR: R\$27.133,80 (vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amapá (SESA), objetivando atender a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO a LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação:

...VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013, determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer seja feito em estabelecimentos de saúde habilitados como a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que deve oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico, estadiamento e tratamento;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 357, DE 8 DE ABRIL DE 2013, os hospitais credenciados no SUS e habilitados em Oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento;

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) é o modelo adotado pelo Brasil para planejamento e execução de ações e serviços visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que a quimioterapia antineoplásica é aquela realizada através da administração de fármacos para o tratamento de câncer atuando em nível celular porém sem especificidade, ou seja, os medicamentos não destroem exclusivamente as células tumorais (BONASSA, 2012).

CONSIDERANDO que os agentes quimioterápicos antineoplásicos ou citostáticos, são fármacos usados para o tratamento de neoplasias quando a cirurgia ou radioterapia não é possível ou é ineficaz e como adjuvantes para cirurgia, com a finalidade: curar, melhorar a sobrevida e/ou promover efeito paliativo;

A Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Amapá (SESA) por intermédio da Coordenadoria de Assistência

Farmacêutica (COASF), objetivando evitar danos irreversíveis ou até mesmo a morte de pacientes em tratamento ou diagnosticados com Câncer, adota as providências necessárias para restabelecer o estoque mínimo de segurança e/ou evitar a ruptura do fornecimento de medicamentos antineoplásicos, baseado no Relatório de Quimioterápicos em FALTA/INSUFICIENTES para o bimestre março/abril 2023 (prodoc: 300101.0077.1784.0009/2023 - Farmácia UNACON-SESA) e estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); Pois estes produtos são de extrema importância tanto para salvar vidas, quanto para melhoria da sua qualidade para os pacientes assistido pela UNACON; Cabe informar que os critérios utilizados para se estabelecer o elenco e o quantitativo foram:

Essencialidade no serviço de terapia medicamentosa;

Ruptura no estoque da CAF;

Distrato em Contrato;

Estoque inferior a noventa dias;

Consumo Mensal Estimado

Celeridade na disponibilização do medicamento

Distrato

Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos medicamentos durante um período de

03 (três) meses, tempo estimado para finalização do processo regular em tramitação / execução na CCL/PGE.

Código: 6551 0040/2022

SIGA PE: 00040/PGE/2022

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 4 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os medicamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Marca	VL UNIT	ARREMATANTE	VL TOTAL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
18	Filgrastim 300 mcg/ml, sColução injetável	900	BLAU	R\$ 28,66	VFB BRASIL LTDA	R\$ 25.794,00	R\$ 41.835,00
24	Metotrexato 100 mg/ml, solução injetável	14	BLAU	R\$ 95,70	VFB BRASIL LTDA	R\$ 1.339,94	R\$ 2.412,95

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificados na Nota de Reserva juntado pelo Fundo Estadual de Saúde.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

RAYANE SILVA SANTOS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0216/2023-SESA

Protocolo 16257

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS

A requisição administrativa, prevista no artigo 5º, XXV, da CRFB, constitui uma intervenção auto executória na qual o Estado utiliza-se de bens imóveis, móveis e de serviços particulares no caso de iminente perigo público.

Considerando o Decreto Estadual nº 4667 de 12 de maio de 2023, que declara no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da superlotação das unidades estaduais de saúde causada pelo surto de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Considerando a inauguração dos novos leitos no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA, os quais carecem de estruturação e instalação dentre outros itens de aparelhos de ar condicionado, modelo SPLIT e a aquisição/instalação dos referidos aparelhos fazem parte do PLANO EMERGENCIAL, desenvolvido para atender as demandas devido ao aumento e/ou surto de no estado do Amapá.

DETERMINO.

O ESTADO DO AMAPA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA/AP, nos termos autorizados pelo art. 5º, XXV, da Constituição da República, pelo art. 1º art. 15 inciso XIII ambos da Lei Federal n.º 8.080/90, vejamos:

“Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.”

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

“XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”.

FICA A EMPRESA CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA CNPJ 10.228.674/0006-06, NOTIFICADA DA IMEDIATA **REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BENS** disponíveis em seu estoque, com as características técnicas e quantitativos descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO BENS REQUISITADOS	QUANTIDADE
001	CENTRAL DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, TAMANHO DE 18.000 BTUS, 220V	45
002	CENTRAL DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, TAMANHO DE 22.000 BTUS, 220V	22
003	CENTRAL DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, TAMANHO DE 36.000 BTUS, 220V	11

Ressalto que durante a pesquisa de disponibilidade dos bens requisitados junto aos fornecedores locais, constatamos que esta é a única empresa com disponibilidade dos itens requeridos e logística para entrega imediata, motivo pelo qual a requisição realizada é imprescindível e irremediável.

Informo que a autoridade pública competente, ora requisitante instaurará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, processo administrativo para apurar o **quantum** a ser indenizado pelos itens requisitados, devendo ser observado à futura pesquisa de preço no mercado e ainda no curso do processo administrativo deverá ser fornecido pela empresa as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, para instrução do processo administrativo e posterior pagamento/indenização justa dos bens ora requeridos.

Macapá-AP, 13 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

ANUENCIA E AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA REQUISITADA CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA CNPJ 10.228.674/0006-06 DATA 13/05/2023. ASSINATURA: _____ NOME: _____
--

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2023
- NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0137.0024/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS"; **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: **TERMO DE DISPENSA nº 033d/2022-CPL/SESA**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300101.0077.0137.0024/2023**; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ R\$ 7.044.765,00 (sete milhões quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16307

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2023
- NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0063/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022-CLC/PGE, PE nº 010/2022-CLC/PGE, SIGA nº 00021/PGE/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300101.0077.0179.0063/2023**; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 60.995,60 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 16309

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 023/2023-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de

2023.

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta, em seu inciso III do Termo de Adesão do Estado do Amapá ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP na qual o Estado do Amapá se compromete a nomear por Decreto ou Portaria 03 (três) Gestores para atuarem como Interlocutores junto ao SINESP, sendo 01 (um) Gestor de Estatística e Análise Criminal, 01 (um) Gestor de Inteligência e 01 (um) Gestor de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Estadual de Apoio ao SINESP**, visando dar efetividade à parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amapá, procedendo a Coleta, Análise, Sistematização e Interpretação de dados e informações, disponibilizando-os em estudos, estatísticas e indicadores ou outras informações, nos termos da Lei nº 12.681 de 04 de junho de 2012.

YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO - Gerente de Núcleo de Inteligência;

ZANDER JASON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA - Suplente do Gestor de Inteligência;

JHONE FIGUEIREDO DE SOUZA - Gestor de Estatística e Análise Criminal;

MAGNO PEREIRA SANTOS - TEN BM- Gerente do Projeto Estatísticas e Análises Criminais;

SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO - Gestor de Tecnologia da Informação;

ADRIANO BRITO GÓES - Suplente do Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2022 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.726, de 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 16262

PORTARIA Nº 024/2023-GAB/SEJUSP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2022, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351/2023 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017, de 20 de setembro de 2017, bem como o disposto na Decisão Normativa nº 22/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá nº 1433/2022, de 14 de dezembro de 2022, que estabelecem as normas de organização, especificando forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 - Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2022 da Administração Estadual nos termos contidos na IN nº 001/2017 - TCE/AP e DN nº 001/2018 - TCE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2022 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **MARCELO CAMPOS DE ARAUJO - TEN CEL PM**, matrícula nº 0111697-5, na qualidade de presidente, **HILDOMAR ALVES DA SILVA**, matrícula nº 0977264-2, na qualidade de membro e **PAULA MENEZES ALMEIDA**, matrícula nº 0968580-4, na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Fica estabelecida a data limite de 25 de maio de 2023 para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Contas - CEC, com a emissão de Relatório dando conformidade às informações contidas no Relatório de Gestão/2022 desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, nos termos contidos na Instrução Normativa IN nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 16296

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 073/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.2253.0033/2023 - CPL - SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP/AP nomeada através da Portaria nº 281/2022-SETRAP, de 04 de outubro de 2022, para processar e julgar as licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do art. 51 da referida Lei.

§ 1º A comissão terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes.

§ 2º O mandato da referida comissão será de 01 (um) ano a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 3º A nova composição terá a seguinte forma:

- 1 - Andréia Duarte dos Santos Rodrigues - Presidente
- 2 - Francisco José Colares Leão - Membro Efetivo
- 3 - Elias Corrêa dos Santos - Membro Efetivo
- 4 - Pedro Pablo Pedroso Mendes - Membro Efetivo
- 5 - Lucidete Uchôa da Silva - Membro Suplente
- 6 - Anderson da Silva Ferreira - Membro Suplente
- 7 - Manoel José Soares Ferreira - Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16235

PORTARIA Nº 074/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.2253.0033/2023 - CPL - SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

E PRESENCIAL da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP

- 1 - **Andréia Duarte dos Santos Rodrigues** - Presidente
- 2 - **Lucidete Uchôa da Silva** - Apoio
- 3 - **Mariane Pantoja do Nascimento Santana** - Apoio
- 3 - **Pedro Pablo Pedroso Mendes** - Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2023;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16242

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SETE

ONDE SE LÊ:

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Alimentação; e
- d) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg (...)

LEIA-SE:

(...) 1.2. Os artesãos selecionados deverão arcar, durante

todo o evento, com as próprias despesas de:

- a) Passagens;
- b) Traslados;
- c) Hospedagem
- d) Alimentação; e
- e) Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão em exposição.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital **07 (sete)** vagas para artesãos individuais.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- a) 01.03.02 ARGILA: **02 (duas)** vagas;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **02 (duas)** vagas;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA/ 01.01.06 COURO E PELE: **02 (duas)** vagas; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **01 (uma)** vaga.

2.3. Será limitado o quantitativo de quilogramas (kg) das peças artesanais que os artesãos selecionados poderão levar, sendo:

- a) 01.03.02 ARGILA: **1.000 kg** por artesão, totalizando **2.000 kg**;
- b) 01.02.06 MADEIRA: **2.000 kg** por artesão, totalizando **4.000 kg**;
- c) 01.02.07 SEMENTE/ 01.02.03 FIO E FIBRA/ 01.01.09 ESCAMA: **500 kg** por artesão, totalizando **1.000 kg**; e
- d) 02.02.02 FIO E TECIDO/ TÉCNICA REUTILIZAÇÃO: **500 kg** por artesão, totalizando 500 kg.

2.4. As peças artesanais deverão respeitar as seguintes dimensões e peso, máximos:

- a) Até 1 m (um metro) de altura;
- b) Até 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de altura;
- c) Até 30 kg (trinta quilos) por peça, totalizando o discrito no item 2.3 (...)

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.

JUNIELSON PESSÔA PEREIRA

Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria do Artesanato"

Decreto nº 2417/2023-GEA

Coordenador Estadual de Artesanato do Amapá - CEA/AP

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 16271

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 016/2023 - SETUR

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - CES, PARA SUPERVISIONAR E AVALIAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SETUR".

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio

da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, torna público a presente Portaria nº 016/2023 - SETUR, divulgando os agentes públicos designados a compor a Comissão Especial de Seleção - CES, para supervisionar e avaliar os documentos apresentados pelos interessados no Chamamento Público, com intuito de selecionar empreendedores para permissão de uso, de forma gratuita, de espaço público tipo "RESTAURANTE", localizado nas dependências do DECK DA APA DO CURIAÚ, para exploração de atividade comercial no ramo de alimentação, conforme disposição previstas no Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o uso do bem público, de forma gratuita, mediante a realização de Chamamento Público, para as devidas contratações necessárias à regular prestação dos serviços, com a fiscalização da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal da República;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Seleção - CES encarregada de supervisionar, avaliar e acompanhar o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SETUR da Secretaria de Estado do Turismo, ficando designadas para sua composição as seguintes servidoras do quadro:

I - **Eliane Camilo Da Silva Bastos**, Decreto nº 2526/2023-GEA, Cargo: Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo - DDT/SETUR

II - **Priscila Teixeira de Souza**, Decreto nº 230/2023-PGE, Cargo: Assessora Técnica Jurídica - ASSEJUR/SETUR

III - **Marleide Ferreira Amanajás**, Decreto nº 1991/2019, Cargo: Chefe da Seção de Material e Patrimônio - DAA/SETUR

IV - **Raira Blenda Leite da Conceição**, Decreto nº 0365/2023-GEA, Cargo: Presidente da Comissão de Licitação - CPL/SETUR

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Diretora do DDT/SETUR, senhora Eliane Camilo Da Silva Bastos.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização da avaliação e análise documental dos empreendedores interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SETUR da Secretaria de Estado do Turismo, sendo esta Portaria válida até 19 de junho de 2023.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, 22 de maio

de 2023.

ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 16312

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº115/2023-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0248/2023- CFGPAS - SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da Servidora **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento, para responder em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente-NUEP/AP, durante o período de 02/05/2023 a 30/08/2023, referente a férias e licença prêmio da titular do cargo, Servidora **Raquel Maués Lima Viana**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16200

PORTARIA Nº116/2023-SIMS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0063/2023 - SAGE/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0119/2022/SIMS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.660 de 04 de maio de 2022, com a finalidade de substituir os fiscais do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, como contratante e a empresa AGROQUALITY LTDA, como contratada, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Ana Clara Sandim Ramos - Gerente Geral da

Casa Abrigo Fátima Dinis
Suplente: George Sávio de Queiroz Cardoso -
Assistente Administrativo

POR:

Titular: Kelvin Wendel Alfaia Santos - Assistente
Administrativo

Suplente: Leandro Antônio Fernandes de Carvalho-
Assistente Administrativo

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 16202

PORTARIA Nº117/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0061/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº107/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Rarison Richar Santiago Pinto**, Sec. Adj. de Políticas de Assistência Social e **Brenda Dias Góes**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município do Oiapoque**, no período de **24 a 27 de maio de 2023**, com o objetivo de participar do debate referente a Assistência Social para consolidação e execução de políticas públicas para brasileiros na Guiana Francesa no 5º Conselho do Rio Oiapoque Guiana que ocorrerá no dia **26 de maio de 2023**, em **São Jorge na Guiana Francesa.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 4774/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 16218

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 023/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria Silvana Mendes Duarte** - secretária adjunta para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Laranjal do Jari, no dia 19/05/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/SEPM no dia 23/05/2023, às 18:00 horas. A presente solicitação visa a integração da sede administrativa com o Centro de Referência de atendimento à Mulher naquele Município (CRAM Laranjal do Jari), com a realização de visita institucional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de Maio de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 16313

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0094/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **RILDO RODRIGUES OLIVEIRA** CPF nº **713.849.012-72**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0013/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: RILDO RODRIGUES OLIVEIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ **2.449,30 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: RILDO RODRIGUES OLIVEIRA

Macapá, 09 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16215

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 028/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**, CPF nº **013.278.372-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0032/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA,

VALOR DO CONTRATO: R\$**1.084,37 (Mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**,

Macapá, 10 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16217

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 075/2023**

OBJETO: Contratação do senhora **VALÉRIA REGINA LEITE** CPF nº **607.656.662-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação de Policiais Penais e Educadores Penitenciários, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0061/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: VALÉRIA REGINA LEITE

VALOR DO CONTRATO: R\$ **3.352,56 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário

Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **VALÉRIA REGINA LEITE**.

Macapá, 12 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16223

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 093/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**, CPF nº **013.278.372-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0034/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**,

VALOR DO CONTRATO: R\$ **4.879,67** (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**.

Macapá, 18 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16225

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 096/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF nº **677.208.812-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0035/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

VALOR DO CONTRATO: R\$ **3.420,69** (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Macapá, 09 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16244

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 092/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**, CPF nº **008.461.035-24**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0017/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR,

VALOR DO CONTRATO: R\$7.350,60 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**.

Macapá, 09 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16251

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0097/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **HARLEY SANTOS DE SOUSA** CPF nº **574.345.124-72**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação para servidores públicos estaduais, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0052/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: HARLEY SANTOS DE SOUSA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.648,62 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário

Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: HARLEY SANTOS DE SOUSA.

Macapá, 20 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16255

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0107/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, CPF nº **708.808.832-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina Abordagem Policial no curso de formação da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0027/2023 - GAB/EAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ADRIANO FONSECA DOS REIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.277,28 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratada: **ADRIANO FONSECA DOS REIS**

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16269

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0102/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **LUAN CAMPOS RAMALHO** CPF nº **002.850.692-84**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de Policiais Penais e Educadores Penitenciários, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0039/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **LUAN CAMPOS RAMALHO**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.015,36 (Três mil, quinze reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,
Contratado: **LUAN CAMPOS RAMALHO**.

Macapá, 02 de janeiro de 2023.
KEULICIANE MORAES BAIA
Diretora-Presidente
Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16276

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 066/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Nazareno Junior Maues, Rayana Santana Valente e Roberto**

Socorro Magave Amador, até o município de CALÇOENE-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência., no período de 24 à 25/04/2023, sob a ordem de missão Nº. 031/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 16213

PORTARIA Nº. 147 DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 065/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Agepê Gama Baia, Antonio José Nunes da Costa, Celso Alessandro Ferreira Feijo, Iranclildo dos Santos Carvalho, Mayk Jhon Silva de Farias, Ramon Moura Lobato, Ricardo Ruzica Pereira e Salomão da Silva Fonseca** até o município de AMAPÁ-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 08 à 11/05/2023, sob a ordem de missão Nº. 036/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 16214

PORTARIA Nº 153 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de Reconsideração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021 - CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 073/2023-GAB/IAPEN publicada no Diário Oficial nº. 7.879, de 16/03/2023, que aplicou a medida disciplinar de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias à servidora **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA** em razão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2021 - CORREGEPEN;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração da Decisão Final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2021 -CORREGEPEN às fls. 215-217, formulado pelo patrono da acusada e juntado aos autos às fls. 236 - 242;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa contida às fls. 249-250, que, após examinar o pedido de reconsideração, decidiu pelo seu deferimento parcial;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, com arrimo no artigo 125, *caput*, da Lei Estadual nº. 0066/1993, para então ABRANDAR a penalidade aplicada a servidora penitenciária **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA**, policial penal, matrícula nº 0106550-5-01, com a consequente substituição da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias por **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**;

Art. 2º Revoga-se o Art. 2º da Portaria nº. 073, de 16 de março de 2023-GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial nº. 7.879, em razão da reconsideração e substituição do período de suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 16247

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0004/2023
- CPL/IAPEN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022 - PE SRP
004/2022 - PMGO**

PROCESSO Nº 202100002137943

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022,

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.**

CONTRATADA: INBRA TECNOLOGIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO
BALÍSTICA UNISSEX NÍVEL III-A PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIARIA DO AMAPA.**

**VALOR CONTRATADO: 297.993,80 (DUZENTOS E
NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**BASE LEGAL: ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL
Nº 3.182/2016 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº.
8.666/93**

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2023

STEPHANNY GARRETO

**MEMBRO CPL/IAPEN-AP
PORTARIA 030/2023**

Protocolo 16181

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0238/2023 DETRAN/AP, DE 22 DE
MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro
de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº
0053.0130.2290.0437/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO
Nº 200205.0077.2290.0437/2023 - GAB- DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **3º SGT ABEL DE
SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR**, **3º SGT QPPMC/À**
Disposição no DETRAN/AP, **LUCAS DE SOUSA
BRONI**, Assessor Técnico e **3º SGT ABEL DE SOUSA
FIGUEIREDO JÚNIOR**, **3º SGT QPPMC/À** Disposição,
para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais
na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO
GRANDE/AP**, com o objetivo de realizar visita técnica,
bem como, prestar apoio administrativo e operacional das
rotinas da Ciretran do referido Município, **no período de
23/05/2023 a 26/05/2023.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 0591 de
30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 16291

**PORTARIA Nº 0239/2023 DETRAN/AP, DE 22 DE
MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista
o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0030/2023 -
DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0436/2023
- GAB-DETRAN/AP.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MAJ PM RR
SELMA SILVA MIRANDA**, CHEFE DE GABINETE,
MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA, ASSESSOR
TÉCNICO, **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**,
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, **MÁRIO
JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com a finalidade de realizar visita técnica, bem como, prestar apoio administrativo e operacional das rotinas da Circunscrição Regional de Trânsito do referido município, **no período de 23/05/2023 a 27/05/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 16293

PORTARIA Nº 0226/2023 - DETRAN/AP, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 013/2019 - DETRAN/AP x ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, Coordenadora de Condutores - Diretoria de Operações, para atuar como **Fiscal Titular** e **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, (Diretora de Operações/ Diretoria de Operações), para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 013/2019**, estabelecido com o **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. CNPJ (MF) Nº 01.175.647/0001-17**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no

que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **Portaria nº 0577/2022 de 06 de Julho de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16295

PORTARIA Nº 0227/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 005/2018 - DETRAN/AP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO DA SILVA MONTEIRO**, Gerente de Núcleo de Recursos Humanos,

para atuar como **Fiscal Titular** e **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, Coordenadora de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa Financeira, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº005/2018**, estabelecido com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. CNPJ (MF) Nº 61.600.839/0067-81**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº **158/2023 de 09 de Março de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16298

PORTARIA Nº 0228/2023 - DETRAN/AP, DE 19 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 003/2020 - DETRAN/ AP X MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA** (Gerente de Núcleo/Núcleo de Patrimônio/ Coordenadoria de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa Financeira), para atuar como fiscal titular e **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Analista Administrativo, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 003/2020** firmado com a **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ (MF) Nº 154.265.722-91**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos

a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **Portaria nº 0581/2022 de 06 de Julho de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16299

PORTARIA Nº 0229/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **002/2022 - DETRAN/AP x CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico Nível II, para atuar como **Fiscal Titular** e **LEÔNIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 002/2022**, estabelecido como **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ (MF) Nº 21.842.152/0001-01**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução

contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **Portaria Nº 0969/2022 de 08 de Agosto de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16301

PORTARIA Nº 0230/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **027/2014 - DETRAN/AP x EMPRESA B F CAMPOS DOS SANTOS-EPP** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ**, (Gerente de Núcleo de Controle de veículos - Coordenadoria de Veículos/ Diretoria de Operações), para atuar como **Fiscal Titular** e **SIMONE LIA LACERDA CORREA**, Gerente de Posto

de Atendimento para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATOS Nº, 027/2014** firmado com a **EMPRESA B.F CAMPOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ (MF) Nº 03.455.183/0001-28**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0570/2022 - DETRAN/AP, 06 DE JULHO DE 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16302

PORTARIA Nº 231/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **005/2020 - DETRAN/AP x C. PEREIRA CARDOSO EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico Nível II, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº 005/2020**, estabelecido com o **C. PEREIRA CARDOSO EIRELI. CNPJ (MF) Nº 15.867.442/0001-07**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0273/2022 - DETRAN/AP, 11 DE MAIO DE 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16303

PORTARIA Nº 0232/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **016/2017 - DETRAN/AP x CLARIMARA MACHADO SANTIAGO (Locação de imóvel para Instalação do Pátio de Apreensão de Veículos Automotores no Município de Santana - AP)**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **JULIANA DAVID RODRIGUES**, Gerente de Núcleo, para atuar como **Fiscal Titular** e **JHÚLIA DOS SANTOS REIS LIMA**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para atuar como **Fiscal Substituta** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº016/2017**, estabelecido com a **CLARIMARA MACHADO SANTIAGO (Locação de imóvel para Instalação do Pátio de Apreensão de Veículos Automotores no Município de Santana - AP)**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual

de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 180/2023 - DETRAN/AP, 29 DE MARÇO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16304

PORTARIA Nº 0233/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 006/2022 - DETRAN/AP x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANDREA SAMPAIO CONRADO BEZERRA**, Gerente de Núcleo de Registro de Infrações, para atuar como **Fiscal Titular** e **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, (Diretora de Operações/ Diretoria de Operações) para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº006/2022**, estabelecido com

o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ (MF) Nº 33.683.111/0001-07.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 071/2023 - DETRAN/AP, 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16305

PORTARIA Nº 0234/2023 - DETRAN/AP, 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos,

bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 002/2021 - DETRAN/AP x NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA,** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAMESON LOUREIRO MACIEL,** Analista Administrativo, para atuar como **Fiscal Titular** e **SIMONE DA SILVA MAIA,** Gerente de Núcleo Técnico/CIRETRAN, para atuar como **Fiscal Substituto** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO 002/2021,** estabelecido com a **EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CNPJ (MF) Nº 29.118.884/0001-65.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato;

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a **Portaria nº 1666/2022 - DETRAN/AP, 10 Novembro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 16306

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN3349	AJ00054810	10.000.9212/2022	INDEFERIDO
QLS1B28	SE00017158	10.000.0170/2023	INDEFERIDO
QLR4733	SE00010913	10.000.0872/2023	INDEFERIDO
NEO4181	AS00036873	10.000.0585/2023	INDEFERIDO

COMUNICADO Nº. 012/2023 - DETRAN/AP RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 19 de Maio de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 16308

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 050/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS4A75	SE00047725	03/03/2023	7340	0
02	QLT5E81	SE00046501	04/03/2023	5738	0
03	QLT5E81	SE00046500	04/03/2023	5010	0
04	QLS2C81	SE00047477	04/03/2023	5185	1
05	NEO 1115	SE00047692	05/03/2023	7340	0
06	NEO 1115	SE00047697	05/03/2023	5118	0
07	NEO 1115	SE00047694	05/03/2023	5010	0
08	NEX 8394	SE00048021	05/03/2023	7340	0
09	NFA 2402	AF00003019	05/03/2023	7340	0
10	QLS1I69	AF00003016	05/03/2023	5010	0
11	QLQ 1989	AF00003437	06/03/2023	5010	0
12	QLQ 1989	AF00003025	06/03/2023	6599	2
13	NEM 0774	AF00003003	07/03/2023	5010	0
14	NCK 7909	AF00003001	07/03/2023	5010	0
15	SAK2A65	AF00003439	07/03/2023	5010	0
16	NEM 0774	AF00003002	07/03/2023	6637	1
17	QLQ 1989	AF00003433	07/03/2023	6599	2
18	QLQ 1989	AF00003023	07/03/2023	5010	0
19	QLQ 1989	AF00002918	07/03/2023	6637	1
20	NFA 7008	SE00048269	09/03/2023	7340	0
21	NEV 0376	SE00048386	10/03/2023	5185	1
22	NEO 8308	SE00048095	10/03/2023	5185	1
23	NEV 0376	SE00048387	10/03/2023	5991	0
24	NEW 2883	AF00003722	11/03/2023	5045	0
25	QLO 4963	SE00048031	11/03/2023	6599	2
26	NEW 2883	AF00003723	11/03/2023	6599	2
27	QEB 3171	SE00048278	11/03/2023	7340	0
28	NEY 5176	AF00003714	12/03/2023	5010	0
29	NEY 5176	AF00003725	12/03/2023	6599	2
30	NEY 5176	AF00003715	12/03/2023	5169	1
31	NEX 2976	SE00048317	13/03/2023	6599	2
32	NEN 4233	SE00048444	13/03/2023	5010	0
33	NEN 4233	SE00048445	13/03/2023	5118	0
34	NEN 4233	SE00048448	13/03/2023	6599	2
35	NFA 7905	SE00048454	13/03/2023	7340	0
36	PNB 7069	SE00048452	13/03/2023	7340	0
37	QLT1A50	AF00003688	13/03/2023	5169	1

38	QEB 3171	SE00048624	14/03/2023	7340	0
39	NEN 9278	AF00003005	14/03/2023	6637	1
40	NEV 4211	SE00044436	15/01/2023	5169	1
41	NEY 4493	SE00048578	16/03/2023	7340	0
42	NEV 3604	SE00048686	16/03/2023	6599	2
43	NFB 3384	SE00048523	17/03/2023	7340	0
44	JUN 0685	SE00048721	17/03/2023	5185	1
45	QLT4D53	SE00048645	18/03/2023	7340	0
46	QLT4D53	SE00048644	18/03/2023	6653	1
47	OTZ 8690	SE00048880	18/03/2023	7340	0
48	NEY 0559	SE00046710	18/02/2023	7340	0
49	QLP 3658	SE00048333	18/03/2023	6599	2
50	NEK 8695	SE00048767	18/03/2023	7340	0
51	SAKOH49	SE00048824	18/03/2023	7340	0
52	QLT4H71	SE00048771	18/03/2023	7340	0
53	NEW 1247	SE00048074	19/03/2023	5045	0
54	NEK 0913	SE00048806	19/03/2023	6599	2
55	NES 8957	SE00048967	19/03/2023	5185	1
56	NFA5B15	SE00048950	19/03/2023	6599	2
57	NEO2I99	AF00002374	19/02/2023	5169	1
58	NFA5B15	SE00048951	19/03/2023	5010	0
59	QLN 2865	SE00048868	20/03/2023	7340	0
60	QLR 0433	SE00048862	20/03/2023	7340	0
61	SAL0E59	SE00048122	20/03/2023	5614	2
62	NFA 6896	SE00049020	20/03/2023	7633	2
63	NER 0629	SE00048121	20/03/2023	5185	1
64	NEK 0329	SE00048992	20/03/2023	7340	0
65	QLS1F60	SE00048533	20/03/2023	5045	0
66	QLT9B79	SE00048428	20/03/2023	5614	2
67	QLR 0433	SE00049084	21/03/2023	7340	0
68	QLO 7615	SE00049170	21/03/2023	5010	0
69	NEO 4843	SE00048657	21/03/2023	5118	0
70	QLS4B96	SE00048825	21/03/2023	5819	2
71	NEO 4843	SE00048669	21/03/2023	6599	2
72	NEO 4843	SE00048656	21/03/2023	5045	0
73	FZT6C48	SE00049021	21/03/2023	5819	2
74	QLP3G49	SE00048811	21/03/2023	5118	0
75	QLP3G49	SE00048808	21/03/2023	5010	0
76	NFB4J67	SE00048889	21/03/2023	5819	2
77	NES 5257	SE00048702	21/03/2023	5819	2
78	QLO 7615	SE00049171	21/03/2023	5118	0
79	SAL0A62	SE00048894	21/03/2023	5819	2
80	QLT2A41	SE00048704	21/03/2023	5819	2
81	NEL 1064	SE00048549	22/03/2023	7340	0
82	NEI1D37	SE00048929	22/03/2023	6599	2
83	NEU 1557	SE00048859	22/03/2023	5010	0
84	SAKOG88	SE00048976	22/03/2023	5010	0
85	QLO 7493	SE00048916	22/03/2023	5835	0
86	QLP 3035	SE00049113	22/03/2023	5185	1
87	SAKOG88	SE00048972	22/03/2023	7340	0
88	QLN 0185	SE00049095	23/03/2023	7340	0
89	QLN9J37	SE00049091	23/03/2023	7340	0
90	QLS4B79	SE00048075	23/03/2023	5274	2
91	NEO 0081	SE00049210	23/03/2023	6599	2
92	QLT1B77	SE00048996	23/03/2023	5010	0
93	NER 5605	SE00048919	23/03/2023	7633	1
94	QLP8H84	SE00049070	23/03/2023	5118	0
95	NEQ 8363	SE00048952	23/03/2023	5819	2
96	NES 2326	SE00049093	23/03/2023	7340	0
97	NEI 5007	SE00048994	23/03/2023	6599	2
98	NEU 2769	SE00049073	23/03/2023	5010	0
99	NEU 2769	SE00049135	23/03/2023	6599	2
100	NEO 0081	SE00049216	23/03/2023	6971	0

Macapá-AP 16 de Maio de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 16228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 051/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JUI 9869	SE00043060	21/12/2022	5010	0
02	QLN6H01	AF00002333	23/12/2022	5010	0
03	NET 6096	SE00043938	30/12/2022	5185	1
04	NEX 1566	AF00002484	30/12/2023	6599	2
05	NEM 9904	AF00002249	31/12/2022	5835	0
06	SAK1G71	SE00043906	03/01/2023	5118	0
07	SAK1G71	SE00043901	03/01/2023	5010	0
08	QLQ 9189	SE00043898	03/01/2023	7340	0
09	QLO 3239	SE00044199	04/01/2023	7340	0
10	QLP 4828	SE00044203	04/01/2023	5010	0
11	SAK9B40	AF00000979	04/01/2023	7030	1
12	NFB 4308	SE00044019	05/01/2023	6599	2
13	NFB 4308	SE00044016	05/01/2023	5142	0
14	QLS7J79	SE00043710	05/10/2023	5118	0
15	QLS7J79	SE00043536	05/01/2023	5010	0
16	QLS7J79	SE00043711	05/01/2023	6599	2
17	QLQ 5231	SE00043521	05/01/2023	7340	0
18	NFB 4308	SE00044015	05/01/2023	5045	0
19	NET 1891	SE00044145	05/01/2023	7579	0
20	QLS7I78	SE00044114	05/01/2023	6564	0
21	NFA 1776	SE00044169	06/01/2023	5118	0
22	NFA 1776	SE00044166	06/01/2023	5010	0
23	QLT8D08	AF00002337	06/01/2023	5037	1
24	QLS9A68	SE00044265	07/01/2023	5037	1
25	QLS9A68	SE00044273	07/01/2023	5134	1
26	QLS9A68	SE00044272	07/01/2023	5045	0
27	NEV 8299	SE00043754	08/01/2023	5010	0
28	SAK2B70	SE00044635	09/01/2023	7340	0
29	QLT0H72	SE00044624	09/01/2023	6700	0
30	NER 9617	SE00044251	09/01/2023	6599	2
31	NEN 1969	SE00043838	09/01/2023	7340	0
32	NER 9617	SE00044249	09/01/2023	6564	0
33	NER 2631	SE00044502	10/01/2023	7340	0
34	QLS8E08	SE00044365	10/01/2023	6769	0
35	NFA 1158	SE00445242	12/01/2023	7340	0
36	QLQ 0399	SE00044730	12/01/2023	6637	1
37	QLQ 0399	AF00002592	12/01/2023	6599	2
38	QLT5I88	SE00043368	12/01/2023	6637	1
39	NEQ6D98	SE00044153	13/01/2023	6653	1
40	NEQ6D98	SE00044152	13/01/2023	7340	0
41	NEN 5306	SE00044735	13/01/2023	6599	2
42	QLT5I88	SE00043369	13/01/2023	7340	0
43	QLP 5857	SE00044748	14/01/2023	7340	0
44	NER 8168	SE00044478	14/01/2023	7633	2
45	NER 8168	SE00044477	14/01/2023	5185	1
46	NFA 3173	SE00043370	14/01/2023	6599	2
47	NET 6375	SE00044745	14/01/2023	7633	2

48	QLT5H01	SE00044610	14/01/2023	5924	1
49	QLT5H01	SE00044611	14/01/2023	6653	1
50	QLT5H01	SE00044734	14/01/2023	6602	0
51	QLT5H01	SE00044612	14/01/2023	6637	1
52	QLO2D46	SE00044476	14/01/2023	5185	1
53	QLT5H01	SE00044838	14/01/2023	7340	0
54	QLT5H01	SE00044839	14/01/2023	5215	2
55	NEM 9167	SE00044752	14/01/2023	7340	0
56	JVP 9495	SE00044573	14/01/2023	7340	0
57	NEZ 3300	SE0004750	14/01/2023	5185	1
58	NET 6375	SE00044743	14/01/2023	5185	1
59	QLS 0363	SE00044491	14/01/2023	7340	0
60	QLS 0363	SE00044488	14/01/2023	7633	2
61	QLN 9215	SE00044570	14/01/2023	5819	2
62	QLO 5187	SE00044575	14/01/2023	7633	2
63	QLQ 0849	SE00044677	15/01/2023	6599	2
64	QLQ 0849	SE00044678	15/01/2023	7340	0
65	QLQ 0849	SE00044676	15/01/2023	5118	0
66	QLQ 0849	SE00044664	15/01/2023	5010	0
67	QLN 9795	SE00044674	15/01/2023	5010	0
68	QLN 9795	SE00044671	15/01/2023	5169	1
69	NEI 7912	SE00044840	15/01/2023	6599	2
70	NFA3I05	SE00044680	15/01/2023	6637	1
71	NER 2826	SE00044693	15/01/2023	7579	0
72	NFA3I05	SE00044679	15/01/2023	7340	0
73	SAK5H52	SE00044738	16/01/2023	6637	1
74	NES4D64	SE00043371	16/01/2023	5045	0
75	NES 7420	SE00044215	16/01/2023	6599	2
76	NES 7420	SE00044213	16/01/2023	5010	0
77	NES 7420	SE00044214	16/01/2023	5118	0
78	QLT4F55	SE00043178	16/01/2023	6599	2
79	NEO 9879	SE00044725	16/01/2023	7340	0
80	NEO 9879	SE00044720	16/01/2023	5010	0
81	NEO 9879	SE00044724	16/01/2023	5118	0
82	NFA 5695	SE00044863	16/01/2023	5487	0
83	QLO7H18	SE00044825	17/01/2023	6599	2
84	QLO7H18	SE00044781	17/01/2023	5045	0
85	QLO7H18	SE00044824	17/01/2023	5142	0
86	QLO7H18	SE00044740	17/01/2023	7579	0
87	NFB 6715	SE00044399	17/01/2023	6599	2
88	NFB 6715	SE00044540	17/01/2023	5010	0
89	FSP 1465	SE00044903	18/01/2023	7633	2
90	NET 3070	SE00044898	18/01/2023	7340	0
91	QLR 3926	SE00044807	18/01/2023	5010	0
92	QLR 3926	SE00044806	18/01/2023	6599	2
93	NET 3070	SE00044900	18/01/2023	5118	0
94	NET 3070	SE00044897	18/01/2023	6599	2
95	NET 3070	SE00044899	18/01/2023	5010	0
96	SAK3F78	SE00044547	18/01/2023	5010	0
97	NEW4E27	SE00044865	19/01/2023	5185	1
98	NEN 5746	SE00044811	19/01/2023	7340	0
99	QLO 8802	SE00044975	20/01/2023	7633	2
100	NEQ 3670	SE00044812	21/01/2023	5118	0

Macapá-AP 16 de Maio de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 16237

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 052/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições

legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 2927	AF00001713	18/10/2022	6599	2
02	QLS7J89	SE00045065	21/01/2023	5010	0
03	NEQ 3670	SE00044785	21/01/2023	6599	2
04	NEQ 3670	SE00044794	21/01/2023	5010	0
05	NEQ 3670	SE00044813	21/01/2023	7579	0
06	QLR 6458	SE00044858	21/01/2023	5010	0
07	QLR 6458	SE00044859	21/01/2023	5118	0
08	QLR 8588	SE00044329	21/01/2023	5142	0
09	QLS1F79	SE00044963	21/01/2023	5010	0
10	NFA 9198	SE00045070	21/01/2023	7340	0
11	QLQ 5476	SE00044173	21/01/2023	7633	2
12	NEM 8347	SE00041636	22/01/2023	5835	0
13	NEO 4206	AF00002640	23/01/2023	5045	0
14	NFA 4400	AF00002660	23/01/2023	5835	0
15	NFA 4400	AF00002661	23/01/2023	6076	0
16	NTC 8947	AF00002463	26/01/2023	5045	0
17	NTC 8947	AF00002460	26/01/2023	6599	2
18	NEN 8714	SE00045567	29/01/2023	7340	0
19	NEX 1566	AF00002483	30/01/2023	5010	0
20	QLQ 2396	SE00045423	01/02/2023	6076	0
21	RW00D08	SE00045417	01/02/2023	6076	0
22	NEP 3123	SE00045444	02/02/2023	5118	0
23	NEP 3123	SE00045443	02/02/2023	5010	0
24	JUC 3433	AF00001845	04/02/2023	5118	0
25	JUC 3433	AF00001863	04/02/2023	5010	0
26	QDZ 4006	SE00045459	04/02/2023	5185	2
27	OTQ 3130	SE00045534	06/02/2023	7633	1
28	QLP8H84	SE00049069	23/03/2023	5010	0
29	QLP8H84	SE00049071	23/03/2023	6599	2
30	NEQ 0861	SE00049207	23/03/2023	5010	0
31	QLT1B77	SE00048995	23/03/2023	7030	1
32	NEI 8994	SE00049159	24/03/2023	7340	0
33	NEW 8264	SE00049271	24/03/2023	7366	2
34	NEJ 7213	SE00049316	24/03/2023	5010	0
35	NEJ 7213	SE00049318	24/03/2023	6599	2
36	NEJ 7213	SE00049330	24/03/2023	6637	2
37	QLR 2554	SE00049228	24/03/2023	6017	5
38	QLO 2517	SE00049002	24/03/2023	7340	0
39	NEU 8284	SE00049274	25/03/2023	7340	0
40	NEU 8284	SE00049282	25/03/2023	5010	0
41	NEU 8284	SE00049283	25/03/2023	5118	0
42	NEU 8284	SE00049284	25/03/2023	6599	2
43	NFA 3532	SE00047012	25/03/2023	6599	2
44	NFA 3532	SE00047014	25/03/2023	5010	0
45	NEY 3658	SE00049434	25/03/2023	5185	1
46	QLN 9165	SE00049439	25/03/2023	7340	0
47	NEJ 8725	SE00047593	25/03/2023	5835	0
48	NFA 2663	SE00049387	25/03/2023	7340	0
49	NEU1B22	SE00048953	25/03/2023	5010	0
50	NES 0198	SE00048957	27/02/2023	6653	1
51	AUH3B71	SE00049543	28/03/2023	5819	2
52	QLS8I01	SE00049053	28/03/2023	7340	0
53	QLT8J48	SE00049542	28/03/2023	5819	2
54	NEX 8525	SE00049222	28/03/2023	5819	2
55	NEV 0461	SE00049536	28/03/2023	5010	0
56	NEV 0461	SE00049538	28/03/2023	5118	0

57	NEW 3998	SE00049564	28/03/2023	5819	2
58	NEN 7596	SE00049626	28/03/2023	7340	0
59	NEP4D77	SE00049353	28/03/2023	7340	0
60	JUU 0901	SE00045616	29/01/2023	5185	1

Macapá-AP 16 de Maio de 2023.
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 16250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 0888	SE00049654	29/03/2023	7340	0
02	NEN 0271	SE00043517	29/01/2023	5010	0
03	NEY 6010	SE00049499	30/03/2023	5118	0
04	NEY 6010	SE00049476	30/03/2023	5010	0
05	SAK1B69	SE00049412	30/03/2023	5819	2
06	NEM 7603	SE00049669	30/03/2023	5215	2
07	NEM 7603	SE00049664	30/03/2023	5185	1
08	NEV 2217	SE00049486	30/03/2023	7633	2
09	NEY 6010	SE00049545	30/03/2023	6599	2
10	QLN 8251	SE00049491	30/03/2023	6599	2
11	QLN 8251	SE00049493	30/03/2023	6653	1
12	NEN 2133	SE00049427	30/03/2023	6076	0
13	NEM 7603	SE00049674	30/03/2023	5819	2
14	NEM 7603	SE00049660	30/03/2023	5835	0
15	NEM 7603	SE00049657	30/03/2023	6076	0
16	NEM 7603	SE00049656	30/03/2023	5991	0
17	NEM 7603	SE00049663	30/03/2023	6270	0
18	NEW 9039	SE00049416	31/03/2023	5010	0
19	NEW 9039	SE00049547	31/03/2023	5118	0
20	QLR3D49	SE00049553	31/03/2023	5010	0
21	NEZ 1106	SE00049562	31/03/2023	6599	2
22	QLS5F61	SE00048515	31/03/2023	7579	0
23	QLS5F61	SE00048514	31/03/2023	5010	0
24	NEQ 4652	SE00049559	31/03/2023	5614	2
25	NFB 5787	SE00049675	31/03/2023	6599	2
26	NFB 5787	SE00049665	31/03/2023	5118	0
27	NFB 5787	SE00049673	31/03/2023	5720	0
28	NFB 4653	SE0004985	31/03/2023	7340	0
29	NFB 5787	SE00049662	31/03/2023	5010	0
30	NFB 4653	SE00049684	31/03/2023	6599	2
31	NEQ 3757	SE00049377	31/03/2023	6599	2
32	NEQ 3757	SE00049366	31/03/2023	5010	0
33	NFB 4653	SE00049558	31/03/2023	5010	0
34	NFB 4653	SE00049682	31/03/2023	5118	0
35	NEQ 3757	SE00049367	31/03/2023	5118	0
36	NEW 9039	SE00049402	31/03/2023	6599	2
37	NEW 9039	SE00049401	31/03/2023	5835	0
38	PHJ 0345	SE0004801	01/04/2023	5010	0
39	PHJ 0345	SE00049802	01/04/2023	5118	0
40	NEU 5844	SE00049692	01/04/2023	6599	2
41	QLT0I79	SE00049478	01/04/2023	6599	2

42	NFB 6543	SE00049515	01/04/2023	7340	0
43	NFB 6543	SE00049513	01/04/2023	5118	0
44	NFB 6543	SE00049512	01/04/2023	5010	0
45	NFB 6543	SE00049514	01/04/2023	6653	1
46	NEW 8029	SE00049670	01/04/2023	7340	0
47	NEW 8029	SE00049671	01/04/2023	6670	0
48	NEW 8029	SE00049701	01/04/2023	6637	1
49	NET 8626	SE00048877	01/04/2023	6599	2
50	NET 8626	SE00048879	01/04/2023	5010	0
51	NET 8626	SE00048876	01/04/2023	6637	1
52	NFA 4424	SE00049570	02/04/2023	5045	0
53	NER 7533	SE00049786	02/04/2023	6599	2
54	NER 7533	SE00049788	02/04/2023	5134	1
55	NFA 5686	SE00049838	02/04/2023	6599	2
56	NFA 5686	SE00049828	02/04/2023	5045	0
57	NFA 3327	SE00049805	02/04/2023	6599	2
58	QLS9A45	SE00049839	02/04/2023	5045	0
59	NER 7533	SE00049787	02/04/2023	5037	1
60	QLS4B79	SE00049683	02/04/2023	5010	0
61	QLQ 3523	SE00049863	02/04/2023	7366	2
62	QLS4B79	SE00049687	02/04/2023	5118	0
63	NEQ 5804	SE00049951	03/04/2023	6599	2
64	QLR8D03	SE00049937	03/04/2023	5010	0
65	QLR8D03	SE00049942	03/04/2023	5118	0
66	NEI 7978	SE00049941	03/04/2023	6599	2
67	QLQ 3269	SE00049693	03/04/2023	7633	2
68	NEV 7006	SE00049868	03/04/2023	6700	0
69	NEQ 5804	SE00049954	03/04/2023	6637	2
70	NEQ 5804	SE00049952	03/04/2023	7340	0
71	QLS7F99	SE00049934	03/04/2023	6700	0
72	NES 7885	SE00049872	03/04/2023	5614	2
73	QLS8A76	SE00049714	04/04/2023	6599	2
74	QLS8A76	SE00049715	04/04/2023	5045	0
75	NEZ 9225	SE00048712	04/04/2023	5045	0
76	NEZ 9225	SE00048713	04/04/2023	6599	2
77	NEM 9356	SE00049587	04/04/2023	5819	2
78	NEU 7952	SE00049711	04/04/2023	6599	2
79	NEU 7952	SE00049712	04/04/2023	5010	0
80	NEP 5396	SE00049602	04/04/2023	5819	2
81	QLN 3380	SE00049596	04/04/2023	5819	2
82	NEP 7695	SE00050011	05/04/2023	5835	0
83	NEO 7695	SE00050027	05/04/2023	6076	0

Macapá-AP 16 de Maio de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 16256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 055/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN1D58	SE00049294	26/03/2023	5428	2
02	NEL 1485	AF00003787	26/03/2023	5010	0

03	NEL 1485	AF00003788	26/03/2023	7579	0
04	SAK2F23	SE00049241	26/03/2023	7340	0
05	QXM 2130	SE00049157	26/03/2023	7633	2
06	QLP 9228	SE00047704	26/03/2023	5835	0
07	SAK9A85	SE00049298	26/03/2023	5010	0
08	SAK9A85	SE00049301	26/03/2023	5118	0
09	NET 7654	SE00047750	27/03/2023	6068	1
10	NET 7654	SE00047752	27/03/2023	7340	0
11	NEQ 1815	SE00048961	27/03/2023	5010	0
12	NEQ 1815	SE00048964	27/03/2023	5118	0
13	NEQ 1815	SE00049152	27/03/2023	6599	2
14	NEQ 1815	SE00049154	27/03/2023	7340	0
15	QLN0E62	SE00048956	27/03/2023	6700	0
16	QLT9C96	SE00049048	27/03/2023	6599	2
17	NFA 0949	SE00047894	27/03/2023	6599	2
18	NEN 3396	SE00047749	27/03/2023	6068	1
19	NEJ 9553	SE00048958	27/03/2023	6700	0
20	QLP3C79	SE00048959	27/03/2023	6700	0
21	QLN 4051	SE00047522	27/03/2023	7340	0
22	NEU 9719	SE00047099	27/03/2023	7340	0
23	QLQ 5310	SE00049480	28/03/2023	5010	0
24	QLQ 5310	SE00049482	28/03/2023	5118	0
25	SAK6D02	SE00049505	28/03/2023	7340	0
26	NEU 8059	SE00049224	28/03/2023	6653	1
27	NEU 8059	SE00049225	28/03/2023	6599	2
28	NEU 8059	SE00049226	28/03/2023	5010	0
29	NFA 2273	SE00049534	28/03/2023	6599	2
30	NFA 2273	SE00049534	28/03/2023	5819	2
31	NEN 0298	SE00049194	28/03/2023	7340	0
32	QLR 1164	SE00049447	28/03/2023	7340	0
33	QLR 8219	SE00049311	28/03/2023	7340	0
34	QLR 7749	SE00049308	28/03/2023	5835	0
35	QLO 9663	SE00049634	28/03/2023	7340	0
36	QLQ7C52	SE00049049	28/03/2023	7340	0
37	QLP 8717	SE00049309	28/03/2023	7340	0
38	NEM 7924	SE00049306	28/03/2023	6599	2
39	NEM 4239	SE00049204	28/03/2023	5819	2
40	QLT 5115	SE00047604	28/03/2023	5045	0
41	QLP7E06	SE00049451	28/03/2023	6068	1
42	NES 8423	SE00049636	28/03/2023	7340	0
43	NEP 1258	SE00049344	28/03/2023	7340	0
44	QLT8C19	SE00049450	28/03/2023	5010	0
45	SAK3E42	SE00049635	28/03/2023	7350	0
46	QLR 1598	SE00049075	28/03/2023	7340	0
47	SAK6G94	SE00049540	28/03/2023	5819	2
48	QLO 0867	SE00049205	28/03/2023	5819	2
49	NFB 5197	SE00049305	28/03/2023	7340	0
50	QLQ 0915	SE00049652	29/03/2023	7579	0
51	QLQ 0915	SE00049653	29/03/2023	6599	2
52	OFK 5608	SE00049371	29/03/2023	5274	1
53	NEU 4633	SE00048546	29/03/2023	5045	0
54	SAK0A56	SE00048510	29/03/2023	6599	2

Macapá-AP 16 de Maio de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2023-
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCESSO: Nº 230.204.014/2023 - DIAGRO

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DO SIGA: Nº 00001/
DIAGRO/2023.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção e Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADO: GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.281.809/0001-80.

**CLÁUSULA ÚNICA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
(CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS):**

Onde lê-se FONTES: 700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO, será acrescido
a fonte 501, Recursos Próprios.

Macapá, 22 de Maio de 2023.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos
referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA
- DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 16216

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 061/2023/GAB/IPEM/AP**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ,** no exercício da
competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º
da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto 1908,
de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Katiucia Almeida Favacho**, ocupante do **Cargo Comissionado Chefe da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo - Financeira**, código: **FGS-1**, 15 (quinze) dias de férias, relativas a 1ª quinzena do exercício 2023, o gozo dar-se-á do dia 22/05/2023 a 05/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2023.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 16297

PORTARIA Nº. 062/2023/GAB/IPEM/AP

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ,** no exercício
da competência que lhe foi outorgada atribuições
pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e
Decreto 1908, de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Cezar Ferreira Rodrigues**, no exercício do **Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional**, código: **FGS-2**, para responder cumulativamente e em substituição pela **Chefia da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo - Financeira**, durante as férias da titular **Katiucia Almeida Favacho**, no período de 22/05/2023 a 05/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2023.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 16300

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 041/2023 - JUCAP DE 22 DE MAIO DE
2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **Wandel Wemerson Rodrigues Borges**, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico/PR, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pela servidora **Marcia Nunes Reis**, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios/JUCAP, durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2022, no período de 18.05.2023 a 01.06.2023 (quinze) 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 16292

PORTARIA Nº 042/2023 - JUCAP DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, **Odir Nascimento de Macêdo Filho**, Responsável por Atividade Nível III/DRE, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo servidor **Alander Lopes de Oliveira**, Chefe da Divisão de Registro Empresarial /SG, durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares, do exercício 2022, no período de 22.05.2023 a 20.06.2023 (trinta) 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 16294

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 082/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2220.0009/2023 COPEC - RURAP e anexo**.

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

Considerando, que a ampla interação entre os setores técnicos e administrativos da instituição, envolvimento de parceiros e beneficiários do projeto, com a finalidade de promover ações de Ater Digital de forma efetiva para a melhoria das boas práticas na pecuária, manejo das pastagens e difusão de tecnologias, com baixo impacto aos ecossistemas e um estreitamento entre a extensão e o produtor.

Considerando, o Instrumento Específico de Parceria - IEP Nº 001/2023, celebrado entre a Agência Nacional

de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto de Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP,

Considerando, que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP é o órgão oficial credenciado a executar e prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Estado do Amapá,

Considerando ainda, que esta Portaria tem a finalidade de instituir O Comitê Técnico Executivo do IEP do Programa "Ater Digital nas práticas sustentáveis e de manejo de pastagens na Amazonia Amapaense".

RESOLVE:

Art.1º) Designar o servidor **Eduardo Luiz Heinzen**, Extensionista Agropecuário/Zootecnista/COPEC, como **Coordenador do Programa**.

Art. 2º) - Designar os servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP como membros do **Comitê Executor do Programa** do IEP nº 001/2023, entre ANATER e RURAP a saber:

Antônio Nunes da Silva - Tec. em Extensão Rural/ Tec. Agropec;

Flamarion Gomes de Almeida - Extensionista Agropecuário/Eng. Agrônomo;

Marcelo Pamplona Pardauil - Extensionista Agropecuário/Zootecnista;

Orlando Martins Carvalho - Extensionista Florestal/Eng. Florestal;

Raimundo Nonato de Castro Rebelo - Tec. em Extensão Rural/ Tec. Agropec;

Saulo Lima do Rosário - Extensionista Agropecuário/Zootecnista;

Sidnan Gonçalves de Oliveira - Extensionista Agropecuário/Méd. Veterinário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de maio de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 16272

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 229/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os ofícios nº 250202.0077.1185.0027/2023

PROEXT - UEAP, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que ficará responsável pela elaboração e avaliação de Editais de Bolsa Extensão (PIBEX) para programas e projetos extensionistas:

- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Janaina Freitas Calado
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues
- Alex Nery Morais
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de maio de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16230

PORTARIA Nº 230/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1213.0001/2023 DIPS - UEAP, de 4 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação, **Idomar Sa Gonçalves, mat. 0036050-3-01**, para desenvolver duas atividades funcionais junto à Divisão de Processo Seletivo (DIPS), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá (PROGRAD/UEAP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16232

PORTARIA Nº 231/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1233.0018/2023 COENFLO - UEAP, de 02 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Carla Priscilla Távora Cabral** para responder pela Coordenação do Curso de Engenharia Florestal - COENFLO/DAE/PROGRAD, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16234

PORTARIA Nº 232/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DAF/PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16239

PORTARIA Nº 233/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gilberto Santiago Ferreira Junior** para responder pela função gratificada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16241

PORTARIA Nº 234/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jadson Carvalho de Oliveira Junior** para responder pela função gratificada de Responsável por Atividade Nível III - Audiovisual, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 09 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de maio de 2023.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16246

PORTARIA Nº 235/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no Processo Nº 0022.0130.1202.0026/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 124/2023-UEAP, de 24 de março de 2023, publicada no DOE Nº 7.980, de 30 de março de 2023, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos - Motorista**, da sede das atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da presente demanda, **com saída e retorno nos mesmos dias, nas seguintes datas: 14/04/2023, 18/04/2023 e 21/04/2023.**

LEIA-SE:

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos - Motorista**, da sede das

atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da presente demanda, **conforme as seguintes datas:**

- **14/04/2023, com retorno no mesmo dia.**
- **18/04/2023, com retorno no mesmo dia.**
- **21/04/2023 a 22/04/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 16249

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 0014-2023- CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 0415/2022, Lei nº 2.211/2017, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUGÊNIO RAMONN LEITE MACHADO**, função: Chefe de Unidade Administrativo, matrícula 0973567-4-01, para ser a fiscal do processo nº 003-2023/CREAP, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Remoção com Reposição de Peças em Centrais de Ar para atender o CREAP.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2023.

Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente - CREAP
Decreto 0415/jan.2022

Protocolo 16211

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 28/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do Documento nº 230202.0077.1948.0298/2023 CRF/APTERRAS, datado de 19 de maio de 2023, referente ao Plano de Viagem nº 02/2023 - CRF/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 27/2023- GAB/AMAPÁ TERRAS**, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 7.921, fls. 78-79, datado de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 18 de maio de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 16310

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 502 de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo é o objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/05/2023, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 02/06/2023 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 02/06/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 19 de maio de 2023.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Portaria n.º 502/2023 - DPE/AP

Protocolo 16165

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 015/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 502 de 16 de maio de 2023,

torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo é o objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de central de ar, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/05/2023, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 02/06/2023 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 02/06/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560).

Macapá/AP, 22 de maio de 2023.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Pregoeiro CLCC - DPE/AP

Portaria n.º 502/2023 - DPE/AP

Protocolo 16226

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 017/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 502 de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (GELADEIRAS, FOGÕES E FORNO DE MICRO-ONDAS)**, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/05/2023, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 05/06/2023 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 05/06/2023, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 22 de abril de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Pregoeira CLCC - DPE/AP

Portaria n.º 502/2023 - DPE/AP

Protocolo 16248

CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00341

Vinculado ao Processo nº 3.00000.225/2022 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00341;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.225/2022;

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;

EMPRESA: NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.276.575/0001-13;

MODALIDADE: ARP N.º 056/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - DPE/AP;

VALOR: R\$ 61.383,59 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: 22/05/2023 À 21/05/2024;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 16253

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023-CPL/PMFG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0511/2023-GABINETE/CPL

O MINUCÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO

as informações constantes no Processo Administrativo Nº 0511/2022, TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023, realizado nos moldes da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Dispensa Licitatória para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE NAS AÇÕES INTINERANTES NA COMUNIDADE DO SÃO RAIMUNDO - TERRA PRETA, EM FERREIRA GOMES - AP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da SEMSA, documentos e despachos contidos nos autos. RESOLVE: HOMOLOGAR/ADJUDICAR o Termo de Dispensa Nº 012/2023, para contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Sr. EDIVAL DOS SANTOS SILVA, CPF: 839.036.772-72, brasileiro, solteiro, número de identidade nº 600270-POLITEC/AP, residente e domiciliado no município de Ferreira Gomes - Amapá, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme parecer jurídico da SEMAS. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 19 de maio de 2023.

PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2021-GAB/PMFG

Protocolo 16233

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 0511/2023-GABINETE/CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE NAS AÇÕES INTINERANTES NA COMUNIDADE DO SÃO RAIMUNDO - TERRA PRETA, EM FERREIRA GOMES - AP. ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, ao Sr. EDIVAL DOS SANTOS SILVA, CPF: 839.036.772-72, brasileiro, solteiro, número de identidade nº 600270-POLITEC/AP, residente e domiciliado neste município, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0511/2023-GABINETE/CPL, referente ao TERMO DE DISPENSA nº 012/2023-GABINETE/CPL/PMFG, com fundamento no art. 24, X, da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 19 de maio de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 16231

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-SEMSA/PMFG

O **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Tiradentes, S/Nº, Centro, em Ferreira Gomes-AP, através do Secretário de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Pedro do Socorro Dalmácio Rodrigues, residente e domiciliado neste município, de acordo com o Decreto nº 002/2021-GAB/PMFG, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado o Sr. **EDIVAL DOS SANTOS SILVA**, CPF: 839.036.772-72, residente no município, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme consta no Processo Administrativo nº 0511/2023 - SEMSA/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023-SEMSA/PMFG, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 19 de maio de 2023.
PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMFG

Protocolo 16240

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-SEMSA/PMFG

O **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Tiradentes, S/Nº, Centro, em Ferreira Gomes-AP, através do Secretário de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Pedro do Socorro Dalmácio Rodrigues, residente e domiciliado neste município, de acordo com o Decreto nº 002/2021-GAB/PMFG, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado o Sr. **EDIVAL DOS SANTOS SILVA**, CPF: 839.036.772-72, residente no município, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme consta no Processo Administrativo nº 0511/2023 - SEMSA/PMFG, referente ao TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023-SEMSA/PMFG, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 19 de maio de 2023.
PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMFG

Protocolo 16265

**TERMO DE RESULTADO DO
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/CPL/PMFG
- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0511/2023-GABINETE/CPL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
- através da Secretaria Municipal de Assistência Social,

por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que após a análise das especificidades dos imóvel, referente ao processo licitatório nº 0511/2023-PMFG, na modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE NAS AÇÕES INTINERANTES NA COMUNIDADE DO SÃO RAIMUNDO - TERRA PRETA, EM FERREIRA GOMES - AP. Assim, após análise das propostas da Secretaria demandante, a comissão DECIDIU, inclusive amparada no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da SEMAS. Declarando vencedor o Sr. **EDIVAL DOS SANTOS SILVA**, CPF: 839.036.772-72, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme parecer jurídico da SEMAS.

Ferreira Gomes-AP, 19 de maio de 2023.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 16224

Prefeitura de Cutias**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL/PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - 1ª ETAPA CONVÊNIO Nº 921358/2021-MD-PCN**, na Cidade de Cutias, de acordo com as especificações contidas nos anexos, que irá ocorrer no dia 12/06/2023 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito, a empresa deverá solicitar o edital através de ofício onde contenha razão social, CNPJ e identificação do representante legal ou procurador.

Cutias-AP, 18 de maio de 2023.
Elienaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

Protocolo 16140

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL/PMCT**

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para **Construção de muro de arrimo- 2ª etapa CONVÊNIO Nº 921275/2021-MD-PCN**, na Cidade de Cutias, de acordo com as especificações contidas nos anexos, que irá ocorrer no dia 14/06/2023 as 09:30hs, Horário de Brasília, na sala de

Reuniões da PMCT na Rua primeira de Maio nº 34 Centro Cutias-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito, a empresa deverá solicitar o edital através de ofício onde contenha razão social, CNPJ e identificação do representante legal ou procurador.

Cutias-AP, 18 de maio de 2023.

Elienaldo Nascimento da Costa

Presidente da CPL/PMCT

Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

Protocolo 16141

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- CPL/PMCT. O Prefeito Municipal de Cutias, Raimundo Barbosa Amanajás Filho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer adjudicado pelo Pregoeiro Efran Pereira Pachego, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos:

Processo: 012/2023 - GAB/PMCT

Pregão Eletrônico Nº: 003/2023 - CPL/PMCT

Modalidade: Pregão

Data da Adjudicação: 18/05/2023

Data da Homologação: 19/05/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, conforme descrito no ANEXO I do edital.

Empresas vencedoras adjudicadas:

EMPRESA: **SM SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 45.428.460/0001-53. LOTE VENCEDORES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, no valor global de **R\$ 1.850.174,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** LOTE 65, 86 - Tiveram seu resultado anulados.

DAT Cutias - AP, 19 de maio de 2023

ASS Raimundo Barbosa Amanajás Filho

CAR Prefeito

Protocolo 16138

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TEX Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOU-Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023-CPL/PMCT; Processo: 012/2023-GAB/PMCT; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS, conforme descrito no ANEXO I do edital.

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2023. Empresa: SM SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.428.460/0001-53. LOTE VENCEDORES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, no valor global de **R\$ 1.850.174,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**; Data da assinatura 19/05/2023

DAT Cutias, AP 19 de maio de 2023

Protocolo 16139

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TEX Contrato: 210/2022-PMPG. Contratada: **JAIRO DE JESUS SOARES SODRE** 77976851268, inscrita no CNPJ sob o nº 30.867.399/0001-73, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.

ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.

CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 15717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.

TEX Contrato: 0180/2021-PMPG. Contratada: **M. MURICI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.577.390/0001-71, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.

ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.

CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 15718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PORTO GRANDE/AP.

TEX Contrato: 155/2022-PMPG. Contratada:

DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.978.138-41, OBJETO: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PORTO GRANDE/AP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS
DE APOIO PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.**

TEX Contrato: 37/2023-SEMSA/PMPG. Contratada: **C E M MACIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.251/0001-51, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE NA LOCALIDADE NO ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ (LOTE III). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO GRANDE - AP.**

TEX Contrato: 13/2023-SEMED/PMPG. Contratada: **J. PIMENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-sob o nº 24.723.341/0001-53, OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL KM 138 (LOTE 10). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS
DE APOIO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.**

TEX Contrato: 38/2023-SEMSA/PMPG. Contratada: **C E M MACIEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.251/0001-51, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE NO BAIRRO BRASIL TROPICAL (LOTE IV). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.

CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO GRANDE - AP**

TEX Contrato: 11/2023-SEMED/PMPG. Contratada: **J. PIMENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.723.341/0001-53, OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CUPIXI (LOTE 3). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS
AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO GRANE - AP.**

TEX Contrato: 14/2023-SEMED/PMPG. Contratada: **J. PIMENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.723.341/0001-53, OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ACRE (LOTE 14). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DAT Porto Grande - AP, 17 de maio de 2023.
ASS ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
CAR Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão
Protocolo 15739

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

**EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 004/2023 - MULTA DE AUTO
DE INFRAÇÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60), NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de recurso de multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e ajuizamento da ação executiva fiscal.

RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA A.I	NATUREZA INFRAÇÃO	VALOR MULTA
C W C LTDA - ME	21421332022	15/11/2022	RESP. TEC. AUSENTE	R\$ 1.320,00
C W C LTDA - ME	21438382022	14/12/2022	SEM CARGA HORÁRIA EXIGIDA	R\$ 1.760,00

R LEAO LOBATO	21432222022	03/12/2022	RESP. TEC. AUSENTE	R\$ 1.320,00
T ARAUJO ALVES	21435192022	12/12/2022	SEM RESP. TECNICO	R\$ 1.760,00
S DE C LIMA DA SILVA - ME	21428152022	30/11/2022	RESP. TEC. AUSENTE	R\$ 3.520,00
CENTRO DE REFERENCIA DE DOENÇA FALCIFORME - CRDF	2143362022	07/12/2022	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 2.640,00
E MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME	21365112022	07/08/2022	RESP. TEC. AUSENTE	R\$ 2.640,00

Macapá, 18 de maio de 2023.

LILIANE DOS SANTOS MACEDO
PRESIDENTE DO CRF/AP

Protocolo 15995

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA

CNPJ:03.477.793/0003-94

INSCRICÃO ESTADUAL: 03.048272- Torna público que requer junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA), Licença de Operação para atividade de: Transporte de Produtos Perigoso (Combustível Derivado de Petróleo) Veiculo de transportes, Caminhão Trator modelo Mercedes Benz Atron 1635S de placa RED-2E90, Carreta Tanque modelo SR/GOTTI SRTQL3E 115.

Protocolo 16160

PUBLICIDADE



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE: **PRATIQUE NO TRÂNSITO**



Cód. verificador: 157749251. Cód. CRC: 4A41B03
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/05/2023 22:19,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

